01-0703/1995

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP.2

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI **01-** PL 703 / 1995

MATÉRIA LEGISLATIVA: **01-** PL 703 / 1995

Promovente: DEVANIR RIBEIRO (PT)

Ementa: Cria adicional de 30% nos impostos do IPTU e ISS para as indústrias de cigarros e bebidas, sediadas no Município de São Paulo.

Observações:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 17:54:26
00000012563-6

ARQUIVADO EM 25/03/1997
Regina Aparecida Barria
CHEFE DE SEÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 703 de 19 95 21 / 08 / 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 21/08/95.

Edeina Cleon

A Com. de Const. e Justiça

21/08/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/08/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador Marcos Mocko, digo,
para relatar. Osvaldo Sanches.
Sala da Comissão de Constituição e
em 23 de 08 de 1995.

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....
sob folha ..... nº 04 a 12

Em 11/09/95

(a) .....

Câmara Municipal de São Paulo

Folha 04 do proc
n.o 703 de 1995

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 08/09/95

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

17 - RELCOM
17-1664/1995

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1355/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 703/95.

Folha nº 05 do proc.
a.o 703 de 1995

REJEITADO
11 ABRIL 1996
Presidente

O nobre Vereador Devanir Ribeiro apresentou projeto de lei que objetiva majorar em 30% o IPTU e o ISS pagos pelas indústrias de cigarros e de bebidas com sede, representação ou imóveis no Município de São Paulo.

Sem embargo dos elevados propósitos que motivaram o seu autor, o projeto não deve converter-se em lei pelos motivos a seguir expostos.

Com relação ao adicional sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano a pretensão é inviável, pois ofende a própria natureza desse imposto.

Com efeito, o IPTU é um tributo de natureza real, pois tem como fato gerador a propriedade. Dessa forma, as alíquotas desse imposto não podem variar em função de critérios pessoais-subjetivos.

É certo que, nos termos do artigo 145, § 1º, da Constituição Federal, sempre que possível os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte. No entanto, com relação ao IPTU, a personalização do tributo deve ter como critério a própria propriedade, ou seja, deve-se avaliar os indícios de riqueza que a propriedade expressa, sujeitando o proprietário ao imposto na proporção do valor dessa propriedade, visando assim respeitar a capacidade econômica de contribuinte.

Dessa forma, a instituição de um adicional sobre o IPTU incidente sobre os imóveis pertencentes às indústrias de cigarros e bebidas, tendo por critério unicamente a atividade desenvolvida por essas empresas, é ilegal, pois atenta contra a natureza desse imposto sobre o patrimônio, na medida em que elege como critério de discriminação um fato subjetivo sem qualquer ligação com a propriedade.

De outro lado, a propositura igualmente visa aumentar o ISS pago pelas indústrias de cigarros e bebidas. Ocorre que essas empresas não recolhem ISS, pelo simples fato de que são produtoras e não prestadoras de serviços.

Folha nº 106 do proc. n.º ... de 19 95

Com efeito, sobre o produto das indústrias referidas incide o IPI e o ICMs ou, conforme o caso, o Imposto sobre a Exportação, mas não o ISS.

Por fim, o artigo 2º da proposta viola o artigo 167, IV, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3/93), na medida em que determina que os recursos arrecadados com o adicional serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Dispõe o artigo 167, IV, da Carta Magna:

> "Art. 167. São vedados:
>
> ...
>
> IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;"

Como se percebe, a vinculação de receita de imposto é vedada pela Constituição, excetuados os casos expressamente previstos, entre os quais não se encontra a receita prevista pelo presente projeto.

Diante de todo o exposto, somos

Pela Inconstitucionalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/9/95

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 15/09/1995
pagina 46 coluna 2ª/3ª
conferido: Antonieta

À Douta Comissão de
Atividade Empresarial
Em 22/09/95

SEM EFEITO

P/ ENILZA ANDRÉ
Secretária

À A.T.M.
Em 25/09/95

ENILZA ANDRÉ
Secretária

MEMORANDO Nº 183 / 95 ATM

São Paulo, 13 de Novembro de 19 95

Folha n.o 07 do proc. n.º ____ de 19____

Ao nobre Vereador:
Devanir Ribeiro

O PL 703/95, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer pela ILEGALIDADE da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme / disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

sbc.-

DEVANIR RIBEIRO
Vereador
P.T.B. Subsecretaria
934444.

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 13/11/95
às 17:30 horas

Folha n.o 03 do proc.
n.º ____ de 19____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

APROVADO
11 ABR 1996
PRESIDENTE

R E C U R S O

11 - REC
11-0138/1995

Ciente do parecer nº 1355/95 da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 703/95 que ``Cria adicional de 30% nos impostos do IPTU e ISS, para as indústrias de cigarros e bebidas sediadas no Município de São Paulo'' de minha autoria, venho nos termos do artigo 79 da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente **RECURSO** dentro do prazo legal, PARA APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO, PELO NÃO COSONANCIA COM O POSICIONAMENTO DA DOUTA COMISSÃO DA CASA, FACE À FLAGRANTE CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSITURA.

Sala das Sessões, 23 novembro de 1995

DEVANIR RIBEIRO
Vereador

Folha n.º 09 do proc. nº de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
13	1	dalva	245ªSE	10.04.96	Presidente	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

* * *

- PL 703/95, do Vereador Devanir Ribeiro (PT)

Cria adicional de 30% nos impostos do IPTU e ISS para as indústrias de cigarros e bebidas sediadas no Município de São Paulo.

Fase: Discussão e votação únicas do parecer 1355/95 da Comissão de Constituição e Justiça (ILEGALIDADE RECURSO 138/95).

* * *

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	GONT. APARTE
13	2	dalva	245ºSE	10.04.96	Presidente	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão2; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora (Pausa).

* * *

O SR. FARIA LIMA (PPB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente desejo manifestar o meu x voto contrário ao projeto.

O SR. MARCOS CINTRA (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente,a bancada do PL deseja manifestar seu voto contrário ao projeto.

O SR. AIMIR GUIMARÃES (PDT)2- (pela ordem) - Sr. Presidente, desejo manifestar o meu voto contrário ao projeto.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
13	3	dalva	245ªSE	10.03.96	Presidente	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Registrem-se os votos contrários dos Srs. Vereadores Faria Lima e Almir Guimarães e da Bancada do PL. Está aprovado o [illegible] recurso.

Passemos ao 4 item seguinte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº - 12 -

do processo nº 01-703 de 1995 / / (a) 996

À Comissão de Atividade Econômica

O parecer de Ilegalidade, de fls. 5/6, da douta Comissão de Const. e Justiça, foi rejeitado na 245a. Sessão Extraordinária de 10/04/96, prosseguindo-se a tramitação.

11/04/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe

Recebido na Comissão de
Atividade Economica
Em 12/4 as 16 h.

MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Ao nobre Vereador Gabriel Ortiz

para relatar.

Sala da Comissão de Atividade Econômica

16 / 04 / 96

PRESIDENTE

CÓD. 021

SEGUE m juntado a nesta data, documento a e papel para informação, rubricado

sob folha a 13 a 45 nº

Em 05/06/96

(a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 13 do proc
Nº 703 do 1995
Funcionário

COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

São Paulo, 20 de maio de 1996.

Memo CAE nº 13/96

Ao Cerimonial
Senhor Chefe,

Por determinação da Presidenta da Comissão de Atividade Econômica, e na qualidade de Secretaria dessa Comissão, solicitamos a V.Sas. providências no sentido de ser **confirmada** a reserva do Salão Nobre, no 8º andar desta Edilidade, para o dia **28 de maio, no horário das 13 às 15 horas,** para uma Audiência Pública sobre o **PL 703/95, de autoria do Vereador Devanir Ribeiro e que trata de matéria tributária.**
Solicito, ainda, sejam providenciados serviços de copa de gravação com posterior transcrição taquigráfica. Outrossim, a Vereadora Lídia Corrêa, se responsabiliza, desde logo, pelo espaço reservado e pelo evento em questão.

Ciente:

Lídia Corrêa - Presidente

Atenciosamente,

MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do proc
Nº 7031 de 1996
Funcionário

COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

São Paulo, 22 de maio de 1996.

Memo. CAE 15/96

À DIRETORIA GERAL

SENHOR DIRETOR,

Solicitamos a V. Sa. providências no sentido de autorizar o Departamento competente realizar a publicação dos dados da audiência pública do dia 28/5/96, nos jornais "Folha de São Paulo" e "O Estado de São Paulo" no dia 25/5/96, conforme modelo anexo.

Atenciosamente,

Vereadora Lídia Corrêa
Presidenta

Recebi 22/05/96

Folha nº 15 do proc
Nº 703 de 1995
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos aos interessados que haverá Audiência Pública Conjunta das Comissões de Atividade Econômica e de Finanças e Orçamento, sobre o Projeto de Lei 703/95, de autoria do vereador Devanir Ribeiro, que " cria adicional de 30% nos impostos do IPTU e ISS para as indústrias de cigarros e de bebidas, sediadas no Município de São Paulo", a ser realizada no dia 28 de maio, das 13h:00 às 15h:00 no Salão Nobre, 8º andar desta Edilidade, Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista.

[RELATÓRIO]

Folha n.º 16 do proc.
Nº 703 de 1995
O funcionário

DATA	HORA	INDICATIVO	NOME				
ABR. 24	15:33		ENTRADA NORMAL	21°12	41	%	

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 17 do proc.
Nº 703/95
O funcionário

COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CONVITE

São Paulo, 24 de maio de 1.996

Ofício CAE nº 30/96

Ilmo. Sr.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Atividade Econômica convidamos V. Sa. a participar da Audiência Pública que se realizará no dia 28 de maio p. f., às 13 horas, no 8º andar, Salão Nobre desta Câmara Municipal, onde será debatido o Projeto de Lei nº 703/95, de autoria do Vereador Devanir Ribeiro, que "cria adicional de 30% nos impostos IPTU e ISS para as indústrias de cigarros e de bebidas sediadas no município de São Paulo". A presença de V. Sa. viria a enriquecer o debate sobre tema tão polêmico e ao mesmo tempo louvável, já que a destinação dos recursos obtidos com tal adicional seriam " destinados à Secretaria Municipal de Saúde no tratamento de doenças adquiridas através do vício etílico e da nicotina", como pretende o autor do projeto.

Contando com a colaboração de V.Sa., despedimo-nos cordialmente.

VEREADORA LÍDIA CORRÊA
Presidente da Comissão de Atividade Econômica

Ilmo. Sr. Dr. José Antonio de Freitas
DD. Secretário Municipal de Finanças
fax: 224 0707

RELATORIO

Folha nº 18 do proc
Nº 703 de 1995
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19 do proc
Nº 703 /95
O funcionário

COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CONVITE

São Paulo, 24 de maio de 1.996

Ofício CAE nº 30/96

Ilmo. Sr.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Atividade Econômica convidamos V. Sa. a participar da Audiência Pública que se realizará no dia 28 de maio p. f., às 13 horas, no 8º andar, Salão Nobre desta Câmara Municipal, onde será debatido o Projeto de Lei de autoria do Vereador Devanir Ribeiro, que "cria adicional de 30% nos impostos IPTU e ISS para as indústrias de cigarros e de bebidas sediadas no município de São Paulo". A presença de V. Sa. viria a enriquecer o debate sobre tema tão polêmico e ao mesmo tempo louvável, já que a destinação dos recursos obtidos com tal adicional seriam " destinados à Secretaria Municipal de Saúde no tratamento de doenças adquiridas através do vício etílico e da nicotina", como pretende o autor do projeto.Contando com a colaboração de V.Sa., despedimo-nos cordialmente.

VEREADORA LÍDIA CORRÊA
Presidente da Comissão de Atividade Econômica

Ilmo. Sr. Dr. Clodoaldo Celentano
DD. Presidente da Indústria do Fumo no Estado de São Paulo
fax: 289 1751

[RELATÓRIO]

Folha nº 20 do proc
Nº 7103 de 1995
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
Nº 703 de 1996
Funcionário

COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CONVITE

São Paulo, 24 de maio de 1.996

Ofício CAE nº 30/96

Ilmo. Sr.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Atividade Econômica convidamos V. Sa. a participar da Audiência Pública que se realizará no dia 28 de maio p. f., às 13 horas, no 8º andar, Salão Nobre desta Câmara Municipal, onde será debatido o Projeto de Lei de autoria do Vereador Devanir Ribeiro, que "cria adicional de 30% nos impostos IPTU e ISS para as indústrias de cigarros e de bebidas sediadas no município de São Paulo". A presença de V. Sa. viria a enriquecer o debate sobre tema tão polêmico e ao mesmo tempo louvável, já que a destinação dos recursos obtidos com tal adicional seriam " destinados à Secretaria Municipal de Saúde no tratamento de doenças adquiridas através do vício etílico e da nicotina", como pretende o autor do projeto.Contando com a colaboração de V.Sa., despedimo-nos cordialmente.

VEREADORA LÍDIA CORRÊA
Presidente da Comissão de Atividade Econômica

Ilmo. Sr. Dr. Joaquim Romeu Teixeira Ferraz
Presidente do Sindicato das Indústrias de Bebidas no Estado de São Paulo
fax: 606 9264

RELATÓRIO

Folha n.º 22 do proc
Nº 703 de 1995
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 23 do proc.
Nº 703 de 1995
Funcionário

COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CONVITE

São Paulo, 24 de maio de 1.996

Ofício CAE nº 30/96

Ilmo. Sr.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Atividade Econômica convidamos V. Sa. a participar da Audiência Pública que se realizará no dia 28 de maio p. f., às 13 horas, no 8º andar, Salão Nobre desta Câmara Municipal, onde será debatido o Projeto de Lei de autoria do Vereador Devanir Ribeiro, que "cria adicional de 30% nos impostos IPTU e ISS para as indústrias de cigarros e de bebidas sediadas no município de São Paulo". A presença de V. Sa. viria a enriquecer o debate sobre tema tão polêmico e ao mesmo tempo louvável, já que a destinação dos recursos obtidos com tal adicional seriam " destinados à Secretaria Municipal de Saúde no tratamento de doenças adquiridas através do vício etílico e da nicotina", como pretende o autor do projeto.Contando com a colaboração de V.Sa., despedimo-nos cordialmente.

VEREADORA LÍDIA CORRÊA
Presidente da Comissão de Atividade Econômica

Ilmo. Sr. Dr. Eleuzes Vieira de Paiva
DD. Presidente da Associação Paulista de Medicina
fax: 606 6773

Folha nº 24 do proc.
Nº 703 de 1995
O funcionário

Folha nº 25 do proc
Nº 703 de 95
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

São Paulo, 27 de maio de 1996.

Ofício CAE 35/96

Ilmo. Sr.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Atividade Econômica vimos reiterar o convite para que V.Sa. venha a participar da **Audiência Pública que será realizada no dia 28 de maio, às 13 horas, no Salão Nobre desta Edilidade, sobre o Projeto de Lei 703/95, de autoria do Vereador Devanir Ribeiro, e que "cria adicional de 30% nos impostos IPTU e ISS para as indústrias de cigarros e de bebidas sediadas no município de São Paulo".**

A presença de V.Sa. ou de um representante dessa Secretaria viria a enriquecer o debate no que tange ao impacto na arrecadação do município que tal projeto de lei viria a acarretar, caso aprovado.

Pedimos a confirmação de sua presença ou de representante legal através do fax 3115 5215, aos cuidados da Secretaria da Comissão de Atividade Econômica.

Renovamos nossos protestos de alta estima e consideração.

VEREADORA LÍDIA CORRÊA
Presidente da Comissão de Atividade Econômica

Ilmo. Sr. Dr. José Antonio de Freitas
DD. Secretário Municipal de Planejamento do Município
fax: 224 0707

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 26 do proc
Nº 703 de 1995
O funcionário

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 703/95

DIA 28 DE MAIO DE 1996 - 13 HORAS - SALÃO NOBRE - 8º ANDAR

NOME	ENTIDADE	FONE/FAX
Liliam Tereza Pacoli	Gab. Ver. José Índio	
Walter P/a Rodrigues (advogado)	Sind. de Ind. de Bebidas e Fermentos	
Nilda N. Nishizi	Gab. Ver. José Índio	
SERGIO GHIRELLI	SF-RT	
MOHAMAD S. MOURAD	Vereador - CMSP	
HANNA GHORAYEB	Vereador - C.M.S.P.	

Folha n.º 27 do proc
Nº 703 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONI.

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

Presidenta: Sra. Vereadora Lídia Corrêa

Membros : Srs. Vereadores

Manoel Sala

Brasil Vita

Henrique Pacheco

Ítalo Cardoso

Gabriel Ortega

Marcos Cintra

Audiência Pública sobre o PL 703/95 ,realizada no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Paulo em 28 de maio de 1996.

Solicitante: Sra. Vereadora Lídia Corrêa

(Memo nº 13/95 -CAE).

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H15	1	LUIZ CARLOS	AUD. PÚBL.: COM. ATIV. EC.	28.05.96		

A SRaLÍDIA CORREA (PMDB) - Eu quero primeiramente desejar uma boa tarde a todos e convidar para sentarem-se aqui à Mesa, acho que facilita mais os trabalhos, não temos muitas pessoas.

Bem, nós vamos dar início à audiência pública, em conjunto com a Comissão de Finanças, da Comissão de [redacted] Atividade Econômica, [redacted] para tratar do Projeto de Lei do Sr. Vereador Devanir Ribeiro de nº 703/95, que trata da criação de adicional de 30% no IPTU e ISS para indústrias de cigarros e bebidas, sediadas no município de São Paulo.

Quero, inicialmente, registrar a presença do representante do Sindicato da Indústria de Bebidas e do representante da Secretaria de Finanças.

Não sei se todos aqui têm cópia do projeto já em mãos. (Pausa). Já têm. (Pausa). Não têm. Gilberto, você poderia providenciar a cópia do projeto? O pessoal da Secretaria não tem.

Bem, queria, inicialmente, ver se o Sr. Gilberto, que é da Comissão de Finanças, teria alguma coisa a colocar sobre o projeto.

O SR. GILBERTO - Srª Vereadora, normal-

Folha nº 29 do proc
Nº 703 de 95
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H15	2	LUIZ CARLOS	COM. AT. EC.	28.05.96		

são, os quais estão sendo aguardados, da Comissão de Finanças e Orçamento.

A SRª LÍDIA CORRÊA (PMDB) - Bem, mas nós vamos iniciar nossa discussão sobre isso. Gostaria de passar a palavra, apesar de os Srs. não terem ainda cópia do projeto, mas, essencialmente é isso: cria o adicional de 30% nos impostos de IPTU e ISS. Gostaria de saber se vocês têm alguma coisa a colocar sobre isso. (Pausa) Em nossa Comissão queremos avaliar aqui sobre esse aumento, o prejuízo ou ganho que o município teria com isso e os inconvenientes e problemas que teriam com esse projeto, com essa lei.

Por favor, pediria que registrasse o nome para efeito de gravação.

O SR. SÉRGIO GUIRELI - Diretor do Depto. de Rendas Imobiliárias. Preliminarmente, gostaríamos de colocar que, por questão constitucional, a questão de legislação com relação a matéria tributária é de competência exclusiva do Executivo. Com relação à proposta deste projeto específico, Projeto de Lei nº 703/95, de autoria do Sr. Vereador Devanir Ribeiro, que cria um adicional de 30% especificamente em nosso departamento que cuida da parte do IPTU, gostaria

de colocar que o Código Tributário Nacional estabelece que a base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel. Dessa forma, para [illegible] alcançarmos esse acréscimo de 30% na arrecadação específica desses imóveis, só poderia ser viabilizado através de uma alíquota diferenciada, com acréscimo de 30%. Desta feita, iria em sentido exatamente oposto à política fiscal que esta Administração está adotando, de alíquota única, especificamente já todos esses anos dessa Administração, de 0,6%.

Gostaríamos de colocar, também, que, uma vez que essa alíquota seria diferenciada, parece-nos que esses imóveis estariam sendo apenados com esse acréscimo, não sei especificamente o espírito da lei. Desta forma, fatalmente, o que, em um primeiro momento, haveria um acréscimo de valores lançados, com uma demanda muito grande de ações judiciais, que já conhecemos pelo passado lá no departamento, fatalmente esse acréscimo de arrecadação, em um primeiro momento, não seria viabilizado. E haveria um segundo problema, com relação a uma perda substancial, relativa a esse pequeno ganho que se teria na arrecadação, que seria em função de estarmos com um imposto diferenciado a maior para esses imóveis, fatalmente poderia ocorrer uma demanda dessas indústrias do município de São Paulo, porque haveria uma repercussão substancial com relação à quota parte, no que se refere ao ICMS.

KPOGRAF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H16	1	Angela	Aud.Pública	28.05.96		

O SR. CARLOS DE SOUZA BRAGA - Sou Diretor do Departamento de Rendas Mobiliárias da Secretaria das Finanças.

Repetindo as palavras do Sérgio, entendemos que toda matéria de ordem tributária é de competência do Executivo. A despeito, talvez, de todos os méritos que um projeto de lei nesse sentido tenha, combatendo coisas em princípio chamadas "danosas à saúde", ainda assim isso teria algumas repercussões do ponto de vista tributário que eu acredito até danosas ao Município.

Primeiro, a indústria de bebidas e a indústria de fumo são produtoras de mercadorias e, como tais, tributadas pelo IPI e pelo Imposto de Circulação de Mercadorias, ou seja, não existe prestação de serviço específico na produção tanto de cigarros quanto de bebidas.

Eu não conheço exatamente o funcionamento da indústria e não sei se os seus distribuidores ou seus representantes são da própria indústria ou se são serviço terceirizado. A única forma de fazer com que haja uma incidência maior do tributo seria sobre terceiros e não sobre a própria indústria, quer me parecer.

Esse aumento na carga tributá-

ria é algo que deve ser ponderado pela própria indústria, no sentido de que até que ponto esse aumento na carga tributária não pode ser compensado por uma mudança pelo município limítrofe à cidade de São Paulo, onde possivelmente não haja agravação de tributo de uma forma tão onerosa.

Isso implicaria, especificamente para o Município de São Paulo, embora eu ache muito difícil a indústria como tal se deslocar para um outro município, mas se isso viesse a ocorrer teríamos uma perda substancial de recursos representada pela ~~que~~ cota-parte do ICMS que a Cidade recolhe.

Nesses termos, acho difícil a operacionalidade, inclusive tributar o ISS, porque as indústrias não são,como tal no projeto de lei, contribuintes do ISS.

A SRA. LÍDIA CORRÊA - Mas vocês teriam hojex como avaliar, no IPTU, o montante desse aumento?

O SR. CARLOS DE SOUZA BRAGA - Não. Infelizmente, não foi possível conseguirmos aquilatar esse valor. O que podemos enten-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H16	3	Angela	Aud.Pública	28.05.96	Carlos	

der é que a quantidade desses imóveis seria muito pequena dentro do Município de São Paulo, em relação ao total de indústrias, que já é uma quantidade pequena dentro do Município. Poderíamos dizer apenas que realmente seria um valor praticamente insignificante em relação a qualquer benefício que essa lei poderia trazer.

A SRA. LÍDIA CORRÊA - Vamos seguir e se caso algum de nós sentir a necessidade de fazer alguma colocação estão todos à vontade para pedir a palavra.

Vou passar, agora, a palavra ao representante do Sindicato da Indústria de Bebidas.

O SR. _____ - Sra. Vereadora, Sr. Vereador, demais membros da Comissão, representantes do Poder Executivo, o Sindicato, em primeiro lugar, quer ressaltar a combatividade do Vereador proponente, Devanir Ribeiro, que tem efetivamente um trabalho profícuo nesta Câmara. Não obstante, também, os elevados propósitos que procura alcançar com a propositura, ela esbarra em empecilhos de ordem constitucional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H16	4	Angela	Aud.Pública	28.05.96	&xxx	

O Sindicato, na forma transparente de sempre, ~~xxxxxx~~ encaminhou a esta Casa Legislativa um ofício opinando sobre o projeto e trazendo esses vícios que basicamente demonstram que o projeto fere o princípio da isonomia, fundamentalmente. Nesse passo está inclusive transcrita a opinião do ilustre constitucionalista José Afonso da Silva, que demonstra que o artigo 150, inciso II da Constituição Federal veda o tratamento desigual entre os contribuintes que se encontram em situação equivalente.x

E este é um preceito que não se aplica exclusivamente aos impostos pessoais, isto é, aqueles que se qualificam como tal. O próprio Prof. José Afonso ressalta que este é um princípio que abrange todo e qualquer tributo previsto a nível constitucional, em relação ao qual os municípios, o Estado e a própria União venham a instituir.

Então, há esse vício, que é rigorosamente insuperável. Há um segundo vício, na medida em que há um atrelamento da arrecadação a um fim, a uma destinação pré-determinada, pré-figurada na lei, incompatível com a natureza da x arrecadação do tributo, na medida em que o tributo está destinado à cobertura de despesas

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H16	5	Angela	Aud.Pública	28.05.96		

gerais da entidade tributante, portanto, um outro vício que podex ser apontado.

Verifico que os próprios ~~representantes~~ representantes do Poder Executivo levantam objeções que, do ponto de vista da conveniência ~~da oportunidade, devem ser levadas em conta para a rejeição do projeto~~

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H-17	1	Camilo	Aud. Púb.	28/05/96		

e das oportunidades devem ser levadas em conta para a rejeição do projeto . Com homenagem do sindicato e com o respeito à Casa Legislativa, era essa a nossa manifestação.

A SRA . LÍDIA CORREA - Eu quero registrar a presença do Vereador Mohamad Said Mourad, da Comissão de Finanças, e registrar também a presença dos representantes do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento e dos membros da Comissão Técnica de Finanças e Atividade Econômica.

Eu gostaria de esclarecer que esse projeto já foi analisado pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, sendo dado parecer pela ilegalidade, mas é o Plenário que julgou contrário, sendo rejeitado o parecer pela inconstitucionalidade . Então o projeto volta a tramitar na Casa indo às demais comissões. No caso dessa comissão, nós queremos aqui analisar o impacto disso no município, as perdas e os ganhos que essa lei acarretaria para o município .

Por isso as informações que vocês nos deram devem nos auxiliar muito para podermos apresentar um parecer substancial à Casa, e com muito mais elementos para que os Vereadores possam julgar sob o ponto de vista econômico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H-17	2	Camilo	Aud . Púb .	28/05/96	Srª Lídia	

Nós queremos agradecer ao Superintendente da Secretaria de Finanças . Há poucos imóveis no município ...

O SR . SÉRGIO - Sou o Diretor de R. I. . Temos hoje, em São Paulo, cerca de quinze mil imóveis industriais, num universo de dois milhões e quatrocentos mil no município de São Paulo . O representante do sindicato talvez pudesse nos dizer quantos imóveis nessa qualificação nós teríamos em São Paulo .

A SRA. LÍDIA CORREA - Nós vamos solicitar informações à Secretaria sobre esse número para que tenhamos uma melhor avaliação desse impacto . Eu acho que isso nos auxiliaria muito a identificar o fato, a importância e o interesse do projeto .

Nós não temos tido, nesta Casa, a política de alterar as quotas dos impostos de um modo geral. Mas, evidentemente, surgem alguns casos que merecem ser avaliados, pois é isso que esse projeto traz, na questão da indústria do fumo e da bebida.

Particularmente, nesse último pedido, nós temos recebido informações de diversos órgãos de imprensa sobre os malefícios da indústria do fumo, em especial. Diariamente recebemos essas informa-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H-17	3	Camilo	A ud . Púb.	28/05/96	Srª Lídia	

ções e alertas, que fazem ~~XXXX~~ esta Casa repensar sobre os malefícios que trazem essa indústria e os gastos que o município tem de arcar com essa indústria . Por tudo isso, acho importante avaliar esse p projeto .

Tal projeto pode receber algum dia substitutivo em qualquer período de tramitação nesta Casa, mesmo no plenário. Podemos até verificar a necessidade de um substitutivo que possa ser mais realista e que contemple melhor essas questões levantadas pelo Vereador Devanir Ribeiro.

Eu estou fazendo essas explanações para que voc ês possam, talvez não ~~X~~ só neste momento, mas em outra oportunidade, pois teremos de realizar outra Audiência Pública, ou mesmo por escrito, colocar mais informações para que possamos, de fato, avaliar nesse ponto de vista.

Eu gostaria de saber se o Vereador Mohamad Said Mourad deseja fazer alguma colocação, juntamente com os membros da Comissão Técnica desta Casa . Gostaria até que o Sr . Gilberto nos passasse como tem sido o procedimento nesse caso, já que é na Comissão de Finanças que os projetos tramitam...

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H-17	4	Camilo	Aud . Púb.	28/05/96	Sr. Gilberto	

O SR. GILBERTO - Vereadora, normalmente, a Comissão de Finanças, quando se trata de matéria tributária, ela pede informações ao Executivo sobre o eventual impacto, seja de aumento ou de redução de arrecadação. Costumo também ouvir os atingidos, que são bem identificáveis .

Acredito que a Comissão irá, quando o projeto tramitar por ela, solicitar informações, se antes a Comissão de Atividade Econômica não o fizer.

A SRA. LÍDIA CORREA - Alguém mais quer se pronunciar ?

A SRA . LENICE - Sou do Gabinete da Vereadora Lídia Correa . Gostaria de

Folha nº 40 do proc 703 de 1995
C funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H18	1	Paula	ativ.econ.	28.05.96		

perguntar pelo representante do Sindicato das Bebidas, pela oportunidade de sua presença, se ele teria como antecipar uma informação a respeito do número de estabelecimentos industriais existentes no município de São Paulo.

O SR. _____ - Inclusive, já estou anotando essa solicitação. No momento, sou apenas o advogado do Sindicato e não tenho disponível qual é o número de indústrias filiadas ao sindicato que tem sede na cidade de São Paulo ou representação, tal como o Artigo 1º pretende alcançar. Dentro disso, precisaria estar, eventualmente, indagando quantas são propriedades da indústrias ou quantas são ocupadas a título de locação e quanto isso deve gerar uma perplexidade do ponto de vista operacional numa incidência de um tal adicional, rigorosamente. É um outro desdobramento da questão. Mas, de qualquer forma, se me pemitirem, tomo a liberdade de anotar a pergunta para trazer uma colaboração num outro momento do debate do projeto.

A SRA. LÍDIA CORREA - Regitrando a presença do Vereador Hanna Gharib da Comissão de Finanças.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H18	2	Paula	ativ.econ.	28.05.96	Lídia	

Ouvimos o representante do sindicato. Quero saber se o Vereador tem alguma questão a colocar sobre o projeto. (Pausa)

Vou resumir para o Vereador Hanna Gharib. O que a Secretaria levanta é sobre a questão da alíquota única que hoje é praticada no Município e que contraria a política do Município. Uma das questões foi essa.

A outra questão ...acho melhor vocês colocarem.

O SR. _____ - Expondo novamente a questão, o Código Tributário Nacional estabelece que a base de cálculo do IPTU seja o valor venal do imóvel. Conseqüentemente, para que tivéssemos um acréscimo de 30% na arrecadação do IPTU nesses respectivos imóveis, fatalmente isso só seria alcançado através de uma alteração na alíquota. Isso iria em sentido oposto à política fiscal adotada por essa Administração na adoção de uma alíquota única. Nesses últimos 4 anos tem sido adotado 0,6% sobre o valor venal dos imóveis.

Então, mesmo que isso ocorresse, num primeiro momento, haveria um acréscimo de 30% nos valores lançados. Porém, a expectativa é que haja uma demanda muito grande,em termos judi-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H18	3	Paula	ativ.econ.	28.05.96		

ciais, de contentações pelo acréscimo no IPTU. Acrescentamos ainda que num segundo momento, talvez mais distante, seja entendido como uma apenação desse tipo de atividade, que é considerada lícita, o que ocorreria seria uma demanda dessas eventuais atividades dentro do Município, com a consequente diminuição da quarta parte do ICMS do município de São Paulo.

O SR. HANNA GHARIB - Acho que o que a Secretaria de Finanças colocou está bem colocado porque a alíquota é uma só e vai fugir e contrariar as regras de Governo que temos atualmente. Acho que está bem colocado pela Secretaria de Finanças e esta será a nossa opinião também.

O SR. _____ - Existem algumas dúvidas aqui quanto ao IPTU , ao ISS e a forma. Não sei se caberia dentro da aprovação do alvará dessas empresas no município de São Paulo que elas tivessem uma taxação que poderia também ser uma contribuição para entidades que cuidam das pessoas afetadas pelo fumo ou pela bebida. Seria uma coisa também a se questionar quanto à legalidade e até a opinião do Executivo quanto a isso.

A SRA. LÍDIA CORREA - Mas, de qualquer forma /

Folha nº 43 do proc. 703
C funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H18	4	Paula	ativ.econ.	28.05.96	Lídia	

vamos solicitar do Executivo e dos sindicatos mais informações porque de posse dos valores fica mais fácil a nossa avaliação. Pode ser um impacto maior ou menor.

O SR. HANNA GHARIB - [redacted]

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
H19	1	dalva	Aud.Pública	28.05.96		

É uma boa pergunta. Você já fez alguma pergunta ao Executivo sobre o projeto?

A SRA. LIDIA CORREA - De início não. Nós temos que fazer duas audiências públicas, estamos fazendo essa primeira, levantando alguns quisitos para apresentar ao Executivo, depois vamos organizar uma outra audiência pública, porque na verdade gostaríamos de ouvir a Secretaria de Finanças e a sociedade civil para que eles, também possam trazer mais elementos.

Há mais alguma colocação a ser feita.(Pausa)

O SR. _____ - Acho que agora, em primeiro lugar, é questionar ao Executivo sobre o projeto e depois partiremos para uma próxima audiência pública.

A SRA. LIDIA CORREA - Essa primeira audiência foi válida no sentido de obtermos uma discussão maior da questão e vamos adotar esse procedimento na próxima audiência a qual conto com a presença de todos vocês. Está encerrada a presente reunião.

[illegible]

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 45 do proc
Nº 703 de 1995
O funcionário

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Na qualidade de presidente da Comissão de Atividade Econômica, venho solicitar a V. Exa. seja encaminhado pedido de informações ao Executivo Municipal, para que o mesmo seja encaminhado à Secretaria das Finanças para que estes se manifestem sobre o Projeto de Lei nº 703/95, de autoria do Vereador Devanir Ribeiro, esclarecendo os seguintes quesitos:

1) Qual o número de indústrias de cigarros com sede, representação ou imóveis no Município de São Paulo?
2) Qual o número de indústrias de bebidas com sede, representação ou imóveis no Município de São Paulo?
3) Quantos imóveis estão cadastrados, no Município, em nome dessas indústrias?
4) Qual a estimativa do montante de IPTU e ISS, arrecadados atualmente no Município , para as referidas indústrias?
5) Qual a estimativa de aumento de receita de IPTU e ISS, pelo Município, em decorrência do PL 703/95?
6) Que impactos teria a referida propositura sobre os consumidores de cigarros e de bebidas?
7) Qual a opinião do Executivo sobre a presente iniciativa?

Em 04 de junho de 1996.

LÍDIA CORRÊA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

Defiro.

VEREADOR JOÃO BRASIL VITA
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 8
Em, 10/06/96

MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 8
10 / 06 / 96
17:20h.

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informaçoes.

10/06/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

11/ 06 / 96

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE ... juntado(s) nesta data
documento(s) e papel de informação
folha(s) n.o 1 a 2

Em 20/06/96

Folha n.º 47 do proc.
N.º 703 de 1995
Documentação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 11 de junho de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº **532/96** , de **11.06.96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **703/95** , de autoria **do Vereador Devanir Ribeiro.**

Anexo: **cópia xerográfica do PL nº 703/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 45.**

RECEBI EM:
13/ 6 /96

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0553

Folha n.º 46 do proc.
N.º 703 de 1995
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0532/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Atividade Econômica, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 703/95 de autoria do Vereador Devanir Ribeiro - criando adicional de 30% nos impostos do IPTU e ISS, para as indústrias de cigarros e bebidas, sediadas no Município de São Paulo - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 703/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 45.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 48

do processo nº 703 de 1995 20/06/96 (a) [illegible]

A Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em, 20/06/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

SEGUE ... juntado ... nesta data, ... documento ... e papel para informação, rubricado ...

sob folha ... nº 49 a 99

Em 24 / 8 / 96.

(a) ...

Folha No. 49 do proc.
No. 703 de 1995
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 3 de julho de 1996

Ofício A. T. L. n.o 180 /96

15 - DOCREC
15-0219/1996

RECEBIDO na A. T. M.
03/07/96

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SGM - 002 - DGM

À Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em, 04/07/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Folha Nº 50 do proc
Nº 703 de 1995
O funcionário

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 703/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0532/96, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 180 /96.

Folha Nº 51 do proc
Nº 703 de 1995
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

Assistente Técnico

folha de informação nº 07
em 28.junho.1996

do proc. nº 59-001.555-96*48
Int.: Câmara Municipal
Ass.: Informações sobre o Projeto de Lei nº 703/95, de autoria do Vereador Devanir Ribeiro

SF/ AJ - Senhora Assistente,
(Dra. Neide)

Em resposta aos quesitos de fls. 04, apresentados pela Comissão de Atividade Economica, encaminhamos os seguintes esclarecimentos, respeitando a ordenação dos quesitos:

1) O número de unidades industriais de cigarros com sede ou representação no município de São Paulo - Código de Tipo de Estabelecimento 12.408 - 4(quatro) unidades;

2) O número de unidades industriais de bebidas com sede ou representação no município de São Paulo - Código de Tipo de Estabelecimento 12.300 - 26(vinte e seis) unidades;

3) Quantidade de Imóveis - deverá ser informado pelo Departamento de Rendas Imobiliárias;

4) A estimativa do ISS arrecadado. A produção e a circulação de cigarros e Bebidas não estão sujeitas ao ISS. Produção e circulação de mercadorias são gravados pelos impostos IPI e ICMS, o primeiro de competência federal e o segundo de competência estadual;

5) A estimativa de aumento de receita de ISS (IPTU está a cargo do Departamento de Rendas Imobiliárias) em decorrência do PL 703/95 é nula, pois não incide ISS sobre estas mercadorias;

Folha Nº 59 do proc
Nº 703 de 1995
O funcionário

6) O impacto da propositura sobre os consumidores de cigarros e bebidas - nenhum, pois não há incidência de ISS sobre estas mercadorias;

7) Opinião do Executivo - do ponto de vista das Rendas Mobiliárias o PL 703/95 se aprovado e sancionado não geraria nenhum incremento da arrecadação, portanto totalmente inócuo.

Deixamos de acrescentar outras informações, porque não houve tempo hábil para a Prodam nos apresentar relatórios complementares, já solicitados. Tão logo, recebamos tais informações encaminharemos com a maior presteza.

28.junho.1996

CARLOS VICENTE LUIZ
Assessor da Diretoria de RM

CVL/ims.

ENTRADO HOJE
28 JUN 1996
SECRETARIA DAS FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA S. F.

Folha Nº 53 do proc
Nº 703 de 1995
O funcionário

R.I.G

Assessoria Econômica,

Por competência.

R.I.,em 25/06/96

JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
AssessordoDepartamento de Rendas Imobiliárias

ASS/CMY/ja

RIG

Sr. Assessor,

Com referência ao projeto de lei que criaria adicional de 30% nos impostos IPTU e ISS, para indústrias de cigarros e bebidas sediadas no município de S.Paulo, informamos, que os quesitos constantes da fl. 3, para resposta da parte de RI, é necessário a obtenção do rol dos contribuintes envolvidos, o qual foi solicitado à PRODAM e ainda não fornecido.

Considerando-se o prazo estabelecido para devolução, sugerimos remessa a SF/AJ dizendo da impossibilidade, até esta data, de resposta aos referidos quesitos, pelo motivo acima exposto.

RIG - Assess. Econômica, 28/06/96

OSCAR [illegible] MOYSÉS
[illegible] Fiscal

Juntado ..... nesta data, ... documento ..... e folha de informação,

rubricado ..... sob nº ..... 04 .....

Em 28/06/96

(a) .....

Folha Nº 54 do proc
Nº 703 de 1995
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -07-

do Ofício nº 0532/96 em 28 / 06 / 96 (a)

MARIA DE LOURDES SILVA
Reg. Funcional
A.J.A. - R.I.G

-15-

S.F./AJ.
Dra. Neide,

Com a informação do Sr. Inspetor Fiscal às fls. 6, verso.

R.I.G. em, 28 de junho de 1996

SERGIO GHIRELLI
Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

SG/mlb

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Folha No 55 do proc
No 703 de 1995
Funcionário Betti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -16-

d o Processo nº 59.001.555-96*48 em 28 / 06 / 96 (a)

REF: Processo nº 59.001.555-96*48
INT: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASS: Informações sobre o Projeto de Lei nº 703/95, de autoria do Vereador Devanir Ribeiro.

SGM/ATL - Senhora Assessora

Encaminhamos a Vossa Senhoria manifestação do Departamento de Rendas Mobiliárias, que endossamos, em resposta aos quesitos formulados.

Entendemos, porém, ser inconstitucional a proposta apresentada. O inciso II do art. 150 da Constituição vigente dispõe que é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

> **"II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função, por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos."**

Ressaltamos que o fato gerador do **IPTU** e do **ISS** são, respectivamente, a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel e a prestação de serviços a terceiros. A base de cálculo destes tributos, por sua vez, se traduz no valor venal do imóvel ou no preço dos serviços prestados.

De conformidade com o texto constitucional, não poderá haver tributação diferenciada para contribuintes que se encontrem na mesma situação - proprietários de imóveis ou prestadores de serviços - em decorrência da atividade por eles exercida - indústria de fumo ou de cigarro.

As informações relativas ao **IPTU**, imposto inserto na competência do Departamento de Rendas Imobiliárias não puderam ser prestadas, uma vez que dependiam de relatório a ser emitido pela **PRODAM**, não entregue em tempo hábil. Solicitamos oportuno retorno, para complementação das informações.

S.F., em 28 de junho de 1996

DENIZ FERREIRA RIBEIRO
Chefe do Gabinete - SF

NRG/asc

PREF. GAB.
01/07/96
11-10-001-0

S. G. M. - A. T. L.
RECEBIDO

Juntado ..... nesta data, ... documento ..... e folha de informação,

rubricado ..... sob nº ....

Em ..... /.... ..../.....

(a) ....

Folha Nº 56 do proc.
Nº 703 de 1995
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 29 de julho de 1996

Ofício A. T. L. nº

205/96

15 - DOCREC
15-0239/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em 31/07/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Ativ. Econômica
Em. 04/7/96

MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Folha Nº 57 do proc.
Nº 703 de 1995
O funcionário

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 703/95; REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0532/96, REMETIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 205/96.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha Nº 58 do proc
Nº 703 do 1995
O funcionário

Folha de informação n.º 25

d o processo n.º 59-001.555-96*48 em 22 / 07 / 96 (a) OSCAR JORGE MOYSÉS Inspetor Fiscal

À
R.I.G.
Sr. Assessor,

Com referência aos quesitos solicitados à fl. 4, informamos os seguintes dados relativos a R.I.:

1) Nº de indústrias de cigarros com sede, representação ou imóveis no Município de São Paulo: Procedido levantamento pelo Deptº de Rendas Mobiliárias (RM), considerando o código do estabelecimento, além de levantamento efetuado no rol de contribuintes tendo sido identificadas 6 indústrias.

2) Nº de indústrias de bebidas com sede, representação ou imóveis no Município de São Paulo: O mesmo levantamento acima verificado, tendo sido identificadas 22 indústrias.

3) Imóveis cadastrados, no município, em nome das indústrias de bebidas e cigarros: 228.

4) Estimativa do montante do IPTU arrecadado atualmente no município, para as referidas indústrias: R$ 968.372,00 (novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais).

5) Estimativa de aumento da receita de IPTU, pelo município, em decorrência do PL 703/95: R$ 290.511,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos e onze reais) ou seja 30% de R$ 968.372,00.

R.I.G. - Assessoria Econômica, em 22 de julho de 1996.

OSCAR JORGE MOYSÉS
Inspetor Fiscal

ASS/OJM/ltn

S.F.G.-A.J. - Sr. Assessor Técnico,

Com as informações desta unidade, conforme solicitado, observando que os valores se referem a janeiro de 1996.

R.I.G., em 23 de julho de 1996.

SERGIO GNIRELLI
Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

ENTRADO HOJE
23 JUL 1996
S.F.G.

ASS/CMY/ibs.

Segue fls. 26
Em 23/07/96

Folha Nº 59 do proc
to 703 de 1995
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -26-

do Processo nº 59.001.555-96*48 em 23 / 07 / 96 (a)

REF: Processo nº 59.001.555-96*48
INT: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASS: Projeto de Lei nº 703/95, de autoria do Vereador DEVANIR RIBEIRO, visando criar adicional de 30% (trinta por cento) no IPTU e ISS, para as indústrias de cigarros e bebidas, sediadas no Município de São Paulo. Quesitos da Comissão de Atividade Econômica.. Complementação dos informes.

SGM/ATL - Senhora Assessora

Restituímos o presente a essa digna Assessoria, com as informações complementares, lançadas às fls. 25-anverso, prestadas pelo Departamento de Rendas Imobiliárias - RI desta Pasta, em atenção à solicitação de Vossa Senhoria.

S.F., em 23 de julho de 1996

DENIZ FERREIRA RIBEIRO
Chefe do Gabinete - SF

DRS/asc

PP A.B.
24 JUL 1996
11-10-001-0

Folha nº 60 do proc.
nº 703 de 95
O funcionário

Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral
no Estado de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho de acôrdo com o Decreto lei nº 1402, de 5-7-39

RUA RIACHUELO, 96 - Conj. 502
5.º Andar

Fones: 232-4864, 36-9264 e 36-0675
SÃO PAULO

031/96 São Paulo, 21 de agosto de 1996

Exma. Sra.
Maria Elisabeth Machado
Md. Secretária da Comissão de Trânsito
Transporte e Atividade Econômica
Câmara Municipal
SÃO PAULO - SP

Prezada Senhora

Apraz-nos encaminhar cópia de nosso ofício nº 052/95, sobre o Projeto de Lei nº 01.0707/95, do Vereador Devanir Ribeiro, solicitando a V.Sa. a finesa de junta-la no respectivo processo em tramitação nessa Câmara Municipal.

Cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Sindicato da Indústria de Bebidas
em Geral no Estado de São Paulo

—★—

Folha nº 61 do proc
709 95
C. Juridico

052/95 São Paulo, 14 de setembro de 1995

Senhor Presidente

O Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral no Estado de São Paulo, entidade que representa os maiores produtores de bebidas do País, vem à presença de Vossa Excelência para requerer seja encaminhada às Comissões competentes a presente manifestação em sentido contrário a aprovação do projeto de lei nº 01.0707/95, apresentado pelo Nobre Vereador Demanir Ribeiro.

Sua propositura visa criar adicional de trinta por cento aos impostos municipais (IPTU e ISS) consignando, ademais, prévia destinação do produto arrecadado à Secretária Municipal da Saúde.

Não há como prosperar a medida preconizada posto que esbarra em intransponíveis vícios.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Miguel Colassuono
DD. Presidente da Câmara Municipal
SÃO PAULO-SP

Sindicato da Indústria de Bebidas
em Geral no Estado de São Paulo
—★—

Folha nº 62 do proc.
nº 703 de 1995
O funcionário

Com efeito.

De logo, atente-se para a violação ao princípio da igualdade tributária consagrado expressamente no texto da Constituição Federal, em seu artigo 150, II, segundo o qual, na lição de José Afonso da Silva, é vedado a entidade tributante "instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalentes, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos" (in Curso de Direito Constituição Positivo, 6ª edição, Ed. Revista dos Tribunais, 1990, p. 595).

A propósito, o respeitado autor acima citado deixou acentuado que "essa norma se refere a qualquer tributo, mas é mais expressamente exigida aos impostos pessoais e o de renda".

De outro lado, a iniciativa ora combatida projeta vinculação de receita do famigerado adicional quando, na verdade, a característica do tributo em tela só tolera sua destinação para cobertura de despesas gerais da entidade tributante.

Essas são as razões que autorizam o pleito do Sindicato qual seja o de arquivamento do projeto de lei.

Ao ensejo, apresentamos a V.Excia. os protestos de nossa estima e elevado aprêço.

Atenciosamente,

JOAQUIM ROMEU TEIXEIRA FERRAZ
Presidente

Folha nº 63 do proc.
nº 709 fls. 95
O funcionário

Sindicato da Indústria de Bebidas em Geral no Estado de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho de acordo com o Decreto Lei N.o 1.402 de 5/7/39

R. Riachuelo, 96 - 5.º A. - Cj. 502 - CEP 01007-000 - Tels. 232-4864 e 36-0675 - S. Paulo

SELO

Exma. Sra.

Maria Elisabeth Machado

Md. Secretária da Comissão de Trânsito

Transporte e Atividade Econômica

Câmara Municipal

SÃO PAULO - SP

DT 7 2º

5- 208

RPC

Folha nº 64 do proc. nº 703 de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

LISTA DE PRESENÇA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1996 SOBRE OS PROJETOS DE LEI 703/95, 407/95, 1301/95 E 618/95.

NOME	ENTIDADE/FAX/FONE
Sindicato de Trab. de Bebidas no Estado de	
Felipe Tenuel Pardi	WWF Fax Brasília
Paulo Roberto Horta	2324864 Ver. Fox Sidio
	dieto gab. Deputado Ribeiro
Sheizinha Helena Martins de Almeida -	Fórum Municipal DAS St. Enc. 4188221 FAX: 606 1726
Maria Arminda Arias -	Assessora Ver. Alberto Hoiar -
Sueli Aparecida Borges	Liderança do PSDB - R. 1583.
JOÃO CELECHIN -	APAS - Assoc. P. Sup. - FAX 260-3967

Folha nº 65 do proc.
Nº 103 de 96
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

COMISSÃO DE TRANSITO, TRANSPORTE E

E ATIVIDADE ECONÔMICA

Presidenta: Sra. Vereadora Lidia Correa

Membros : Srs. Vereadores

Manoel Sala

Brasil Vita

Henrique Paaheco

Ítalo Cardoso

Gabriel Ortega

Marcos Cintra

Audiência Pública realizada no Salão Tiradentes da Câmara Municipal de São Paulo em 21 de agosto de 1996.

Solcitante: Sra. Vereadora Lidia Correa
(Memo. nº 031/96)

Secret. Ms.Elizabete Machado

Folha nº 66 do proc.
Nº 703 de 95
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G21	1	regina	aud.púb,	21.8.96	lidia correa	

A SRA. LIDIA CORREA - Estamos dando início a mais uma audiência pública que irá tratar de três projetos de lei. Iniciaremos pelo projeto nº 703/95, de autoria do Vereador Devanir Ribeiro.

Antes, porém, informamos que estão presentes o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bebidas, na pessoa do Sr. Piva, o Vereador Devanir Ribeiro e alguns assessores.

Há algumas informações do Executivo. Para tais esclarecimentos, passaremos a palavra ao assessor do Vereador Devanir Ribeiro para que teça algumas considerações.

O SR. Paulo Fiorilo - Muito obrigado. Não pude participar da audiência anterior, mas gostaria que a Presidência da Comissão, em função da resposta do Executivo, tanto em relação ao ISS, e principalmente, quanto sobre outras questões, pudesse fazer nova consulta ao Executivo no que tange à lei 10.822 de 28/12/89, tratando da cobrança de ISS. Porque o mesmo respondeu que é inócua a cobrança de ISS, quando o item 99 diz o seguinte: " distribuição de bens de terceiro de representação de qualquer natureza. Item "a", representação nacional de produtos nacionais; item "b", representação comercial de produtos estrangeiros; item "c", demais casos". O Executivo responde que o ISS não é cobrado. Gostaria de saber se é uma prática que o Executivo adota, desconsiderando

Folha nº 67 do proc. nº 703 de 95
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G21	2	regina	aud.púb.	21.8.96	lidia /assessor	

do esse item.

A segunda questão é em relação ao IPTU. O Executivo informa que o valor arrecadado, apesar no número de imóveis girar em torno de 250, é aproximadamente 968 mil 372 reais u seja, uma alíquota de 0,6%. Se aprovado o projeto, o aumento seria de 290 mil, valor irrisório. Então, nesse caso do :IPTU, reconhecemos de fato que o valor é pequeno mas o valor maior, com certeza, estaria no caso do ISS, para o qual a resposta é de que seria um valor inócuo.

Diante disso, creio que seria necessário uma nova consulta à Prefeitura do Município de São Paulo para que se posicionasse em relação a isso. Acreditamos que um projeto como esse, tendo em vista as argumentações proferidas pelo Dr. Antônio Drauzio Varela, várias vezes, até mesmo em debates públicos, seria para o Município, para a cidade de São Paulo , uma contribuição muito grande tanto das indústrias de bebidas quanto da de cigarros. Se o valor for somente esse, a penalização seria muito pequena.

Em relação ao aumento da violência, estamos vendo surgir teses quanto as bebidas, levando em conta que o governo teria de ser mais rigoroso, proibir os comerciais, alegando que esse seria um dos fatores. E a intenção desse projeto de lei é mais no sentido de que as indústrias de bebidas e de cigarros pudessem, de fato, assumir o ônus pelas doen-

Folha nº 68
703
95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G21	3	regina	aud.púb.	21.8.96		

ças causadas porque depois são o Município e o Estado que tem de cuidar. São doenças de tratamento caro e não contam com qualquer ajuda externa. Seria um grande avanço se o Município pudesse, apesar da argumentação da inconstitucionalidade, seguir em frente, porque nós sabemos que vários projetos inconstitucionais aprovados no Munícipio estão em vigor, dando certo e contribuindo muito.

Por último, foi apresentado no Senado Federal um projeto pelo suplente do José Serra na mesma linha de argumentação apresentada pelo Dr. Drauzio.

Seriam essas as primeiras considerações.

A SRA. LIDIA CORREA - Gostaria de saber se o Sr. Piva quer fazer suas considerações agora.

O SR. PIVA - Sra. Presidenta e demais membros. Meu nome é Valter Piva Rodrigues. Na qualidade de advogado da indústria de bebidas, represento o Presidente desse Sindicato.

Na linha da nossa presença anterior, gostaria de registrar que a presença em uma audiência pública significa o endosso desse Sindicato a um mecanismo de contribuição para o aperfeiçoamento das leis, em consequência, ao fortalecimento do Poder Legislativo. Em segundo lugar, também na linha da manifestação anterior, ressaltamos a combatividade do Vereador proponente, agora demonstrada inclusive pela presença do seu

Folha nº 69 do proc.
nº 703 de 95
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G21	4	regina	aud,pub.	21.8.96		

representante, que traz novos argumentos. Fica, dessa forma, recohhecido, preliminarmente,esses dois pontos,

O Sindicato, realmente, está se insurgindo,com dever de ofício,à lei, à Constituição porque impõe ao Sindicato esse pronunciamento.p Ao exercer esse dever de ofício,ressalta a questão da constitucionalidade. Parece um óbice, neste caso intransponível e o Sindicato...

Folha nº 70 do proc
Nº 703 de 95
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G22	01	Denise	Add. Púb.Criança	21.08.96	Walter Piva	

~~Neste caso injustificável. O sindicato~~ tem a posição de que , sendo inconstitucional à lei, não há como integrar ou compor a ordem jurídica. Ressalta-se que as leis do município que são inconstitucionais, mas que contribuem ou têm uma aceitaçãp popular, digamos assim. Penso que o representante do ilustre Vereador Devanir Ribeiro está imaginando a hipótese do cigarro, que seria proibido por meio de decreto do Prefeito, mas é inconstitucional e mesmo assim a população acabou aplaudindo essa questão.

Isso serve a propósitos que podem permitir votos ou situação de prestígio do proponente ou do Prefeito, que adote tal medida. Mas havendo uma inconstitucionalidade, rigorosamente isso vale como um preceito de ordem moral. As consequências não podem ser logradas, neste caso, a arrecadação.

No tocante às providências que sugere da municipalidade acrescentar novas informações, acho que o sindicato não tem nada a opor. São informações que , inclusive, devem elucidar o aspecto de investigação nessa questão do Iss. Até para saber se o município está exercendo na plenitude uma faculdade que a lei autoriza no que é correto, a representação do ponto de vista constitucional enseja o ISS. Então, é preciso saber se existe essa representação. Esse pedido de informações é necessário, a municipalidade de explicitar se

Folha nº 71 do Proc. nº 703/95
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G22	02	Denise	Aud.Púb.Criança	21.08.96		

dentre esses estabelecimentos, que fazem referência no procedimento, há estabelecimentos de representação e saber se arrecadam o ISS, como o fazem nessa questão. Sob o ponto de vista de caráter informativo,ao ISS é pertinente a complementação de informações.

O sindicato veio pelo aspedto da inconstitucionalidade. Nesse sentido, já foi encaminhado à Câmara, uma manifestação. São razões de natureza jurídica e verificamos que elas não estão no procedimento. Vamos pedir, então, que seja encaminhada uma nova cópia que já foi remetida, para que possa compor o processo e toda a instrução para uma avaliação dos membros da Casa.

A SRA. LEDA COUTO - Essa comissão agradece a manifestação do Dr. Walter Piva, Secretário

- Fal fora do microfone.

A SRA. LEDA COUTO - Vou passar a palavra para a Sra. Terezinha.

A SRA. TEREZINHA HELENA

Folha nº 72
Nº 709
O funcionário
95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G02 G13	03	Denise	Aud Púb.Criança	21.08.96	Terezinha Helena	

A SRA. TEREZINHA HELENA - Sou Terezinha Helena Martins de Almeida, ~~sou~~ do Forum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da capital e ~~sou~~ da Sub-Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB, mas vou falar como cidadã e do Forum da Criança e do ~~X~~ Adolescente.

Eu estava na ~~X~~ outra audiência na questão dos abrigos e uma série de outras assuntos e ~~XXXXXXXXXX~~ vim para essa audiência, mesmo não sendo avisada. Estou ouvindo a discussão e vejo que essa conversa é do tipo que o adolescente pergunta: Por que maconha é ilícito? E o álcool, por que é lícito? Porque o Governo fatura.

Vamos ter de discutir isso. Falou-se das doenças, mas e os crimes que são cometidos por pessoas alcoolizadas? E as milhares de crianças abandonadas por causa disso? Existem mais temas para se discutir.

É isso que eu falo. Ficamos pelo mundo e não vemos o que está acontecendo dentro daquilo que temos como trabalhar. Eu sei que a minha falação é frágil, pequena, mas eu saio com meu dever cumprido. Vou passar para as entidades da qual faço parte, o que falei e o que está sendo discutido aqui.

Eu acho o fim quando uma propaganda diz maravilhas do cigarro ou da bebida e depois diz que faz mal para a saúde. Isso acontece em

Fls. 703 73
95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G22 G13	04	Denise	A. P.Criança	21.8.96	Terezinha	Helena

outros países? Ou é só aqui no Brasil? Primeiro fazem a propaganda e depois falam que isso mata.

Cuidando de crianças e adolescentes, eu acho que deveria haver uma reflexão no currículo de saúde dentro das escolas e discutir para saber quem é que ganha com isso tudo. Porque o Governo vai ter um direito de ter dinheiro para cuidar dessas pessoas quando estiverem doentes. É uma incoerência bárbara! Eu até concordo que é preciso cuidar do doente que foi induzido a usar a bebida ou o cigarro, mas está embutida uma questão, que nós, educadores, não podemos aceitar. É preciso se colocar também o amparo às crianças e adolescentes que ficam sem seus pais por questão do crime e ficam pelo mundo sem ajuda porcausa do álcool.

A SRA. [illegible] - Tem a palavra o Sr. Paulo Roberto.

SR. PAULO ROBERTO - No sentido de esclarecimento, o intuito do projeto não é fazer com que o cigarro ou a bebida passem a ser divulgados para que as crianças ou para que o consumo aumente, pelo contrário. O intuito é no sentido de penalizar as indústrias de cigarro e

de bebidas, que são legais, para que assumam o ônus de que esses produtos que é fabricam trazem para as pessoas que os consomem. É nesse sentido que o projeto vem para a Câmara. Aliás, a sugestão e a origem não são nossas, nem do Sr. Davanir, mas já citei anteriormente, que é de um médico, chamado Dr. Drauzio Antônio Drauzio Varela, conhecidíssimo pelo tratamento do câncer e da aids e que tem defendido essa idéia publicamente no país. Infelizmente , o projeto tem um alcance muito pequeno. Além disso, tem-se discutido a sua inconstitucionalidade, porque ele não poderia ser apresentado no município. A audácia do Vereador em apresentar, é trazer o debate à tona.

E agora, inclusive, a idéia do reage São Paulo que está sendo discutido novamente, é a possibilidade do álcool induzir a uma maior violência na cidade de São Paulo. Acho que essas discussões devem estar sendo colocadas para que possamos debater e aprofundar. Obrigado.

A SRA. Lídia Cunha - Gostaria de saber se mais alguém quer fazer o uso da palavra.

- Fala fora do microfone.

Folha nº 75 do proc.
Nº 7103 de 95
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G22 G13	06	Denise	A.P.Criança	21.8.96		

A SRA. LÍDIA CORREA - Gostaria de consultar a assessoria técnica sobre os prazos.

- FALA Fala fora do microfone.

A SRA. LÍDIA CORREA - Sobre os procedimentos, gostaria de dizer que iremos observar os prazos e encaminharemos para a Comissão de Finanças, sugerindo que esse período PEDIDO de informações seja feito pela própria Comissão. Com os dados das audiências públicas e as informações da Prefeitura, vamos prosseguir com o relatório da Comissão e exarar o parecer. Prefiro manifestar a minha posição quando do parecer do relator, mas gostaria de esclarecer algumas questões.

Eu não concordo muito, evidente que há excessos, com a política de compensação. Acho que o que deve ser feito são mais campanhas de conscientização, de informação. Acredito que isso seja mais eficaz nos casos da bebida e do cigarro, porque não há compensação para os prejuízos que o excesso da bebida pode causar. Acho que isso é inócuo. É muito mais do que isso. É desviar a atenção. É como fugir do problema em casos como esses.

Folha nº 76 do proc.
nº 703 do ano 95
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
g14	1	k alex	Aud.Pública	21 8 96		

Mas vou verificar isso aqui. Vamos discutir na Comissão, com os vereadores, para ver o caso.

Sobre a questão da inconstitucionalidade, acho que já coloquei. Acho que isso é discutível. Hoje temos de integrar mais os poderes. Acho que o Município tem, cada vez mais, de assumir uma presença maior em todas as questões. É possível. Já tivemos vários m casos assim. Inclusive o Plenário da Câmara, soberano que é, já decidiu pela constitucionalidade e acho que é o caso de entrar no mérito.

Os dados indicam que a compensação é pequena nesse caso, mas teríamos de ver a informação como um todo para um parecer final.

É isso o que tinha a colocar, agradecendo a todos pelas palavras e pela presença. Não temos de temer a discussão; no fundo, temos de aprofundá-la, em que pesem todos os interesses. Todos, ou pelo menos a grande maioria, querem o bem comum. Basta buscar esse entendimento, que com ele poderemos avançar.

- É feita uma pergunta fora do microfone.

A SRA. LÍDIA CORREIA - O Plenário, o plenário! É discutível, questionável. Há controvérsias.

703 77 95

ROD/ZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
gl4	2	alex	Aud.Pública	21 8 96		

- É feita pergunta fora do microfone.

A SRA. LÍDIA CORREA - Está pautado para esta Audiência Pública o Projeto de lei nº 407/95, ~~xxxxxxxx~~ de autoria do Vereador Carlos Carlos Zarattini, que dispõe sobre a criação de taxa de uso das vias públicas municipais para caminhões que adentrem no Município de São Paulo.

Gostaria de saber se há alguém presente para tratar desse assunto. (Pausa) Em não havendo, damos por encerrada a discussão.

Em seguida, trataremos do Projeto de lei nº 1.301/95, do Vereador Alberto Hiar, que dispõe sobre a instituição de incentivo fiscal nas hipóteses que menciona, ouseja, redução de 50% do ISS aos cinemas que exibirem filmes de produção nacional.

Gostaria de saber se há alguém presente para tratar deste projeto. (Pausa) Em não havendo, damos por encerrada a discussão.

Em seguida, vamos passar à discussão do Projeto de lei nº 618/95, do Vereador Alberto Hiar, que ~~xxxxxxxx~~ proíbe a compra por crianças e adolescentes de bebidas alcoólicas em minimercados, supermercados e hipermercados que funcionam no Município de São Paulo.

Gostaria de saber se há alguém presente para discutir este pro-

Folha nº 78 do proc
nº 103 de 95
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
gl4 gl5	3	alex	Aud.Pública	21 8 96		

jeto. Tem a palavra o Sr. João Selegim, da APAS.

O SR. JOÃO ~~XXXX~~ SELEGIM - Sou advogado da APAS- Associação Paulista de Supermercados - e estou aqui para discutir sobre este projeto, embora tenha tomado conhecimento agora do seu texto.

Sobre essa questão de venda de bebidas alcoólicas pelos supermercados, hoje já existe proibição relacionada a venda de bebidas. A venda de bebida pelo comerciante a crianças é um ato que depende do comerciante. No que se refere ao supermercado, este não tem poder de polícia. Ele não pode impedir que alguém, seja criança ou adolescente, entre no estabelecimento. Aliás, é preciso ser definido o que é criança e o que é adolescente. O supermercado não tem poder de polícia quando, ~~xxx~~ por exemplo, num carrinho com 40 itens, ~~xxxxxxxxx~~ haja uma caixa de cerveja, uma garrafa de cerveja ou mesmo uma garrafa de pinga. Seria impossível exigir do caixa, quando o consumidor fosse uma criança ou um adolescente, para que primeiro pedisse ao consumidor para se identificar - saber se ele é uma criança, um adolescente ou um adulto - e, segundo, verificasse se há bens proibidos dentro do carrinho.

Basicamente, trata-se da falta de poder de polícia. Não cabe à iniciativa privada, ao particular, exercer um direito que é inerente do Poder Público.

Folha nº 179 do proc. de 95 fls. 103

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
gl5	1	alex	Aud.Pública	21 8 96		

A SRA. ARMINDA - Sou assessora do Vereador Alberto Hiar.

O senhor primeiro perguntou como se definiria o que é criança e adolescente, mas isso não seria problemam. São considerados crianças e adolescentes ~~xxxxxx~~ jovens até 18 anos. Então, no caso, a proibição atingiria os menores de 18 anos.

O SR. JOÃO SELEGIM - Mas quem é criança e quem é adolescente?

A SRA. ARMINDA - Tanto faz. Seja criança, seja adolescente, não pode fazer compra de bebida alcoólica nos supermercados.

Com relação ao poder de polícia, acho que não há problema algum. Se o caixa está vendo que é uma criança o sabe o que está sendo comprado, quando chegar na hora da bebida, poderá impedir a compra. Para tirar dúvida ki quanto à idade, poderá pedir um documento. Isso é feito em outros lugares, onde menores de 18 anos não podem comprar bebidas alcoólicas. Eles até compram.

O SR. JOÃO SELEGIM - A questão é de ordem legal. O particular, como você deve saber, não pode exercer poder de polícia, pois quem o exer-

Folha nº 86 do proc.
nº 703 de 1995
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
g15	2	alex	Aud,Pública	21 8 96	João Selegim	

ce é o Poder Público, Para início de conversa, este projeto tem essa mácula; impor ao particular um poder que não lhe é inerente. Além do mais, no aspecto operacional, isso seria humanamente impossível. Imaginem uma enorme fila para passar no caixa, função ocupada por pessoas que não têm* todo o discernimento do mundo para chegar num carrinho e começar a verificar os tipos de produtos. Às vezes uma compra pode ser composta de três, quatro carrinhos e o garoto pode estar acompanhado do pai ou da mãe.

Além do mais, a criança que vai ao supermercado não vai ali para beber, mas para comprar e levar para casa. Essa é a regra. Vamos admitir um exemplo. Se você quer proteger a saúde da criança para que ela não tome uma pinga, isso não é ato do Poder Público, mas do particular. Cabe ao pai dessa criança, se ele tem o costume de comprar uma pinga e depois beber, mas quer evitar que o filho tome a pinga, tomar essa atitude de proibir e não à sociedade, através de legislação.

A questão crucial, aqui, é a do poder de polícia. E o aspecto operacional seria de uma burocracia ímpar, pois se trata de impor algo à iniciativa privada. No fundo, o Poder Público não pode dizer à sociedade como deve funcionar o aspecto operacional. Não cabe ao Poder Público dizer ao particular como este irá administrar o negócio.

Folha nº 1081 do proc.
Vº 103 de 1995
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
g15	3	alex	Aud.Pública	21 8 96		

A SRA. [illegible] ARMINDA - Diz a justificativa do Projeto: "É bem verdade que o Estatuto da Criança e Adolescente proíbe, entre outras, que se lhes venda bebida alcoólica, mas essa é uma norma geral, válida para todo o Brasil". Aí explicamos que nada impede que em nível municipal se estabeleça essa vedação para que as penalidades sejam mais próprias do Município. [redacted]

Folha nº 82 95
703

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G16	1	Paula	a.p.criança	21.08.96		

Então, isso é uma proibição que já existe no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O SR. _____ - O ato aí é diferente. No caso da bebida você pune o ato do comerciante que vende a bebida. Ele é quem vende bebida. Você pune o ato dele e não o da criança. Você está proibindo uma criança de entrar num supermercado e comprar uma mercadoria para levar para a casa dele. Essa é a grande questão.

A SRA. _____ - No projeto inicial do Vereador era "proibe a compra". Depois, foi apresentado um substitutivo onde vem "proibe a venda".

A SRA. _____ - Por que não bares e restaurantes? Por que só supermercados e não bares e restaurantes.

* * *

- Apartes fora do microfone.

* * *

Folha nº 23 do proc.
nº 1033 de 95
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G16	2	Paula	a.p.criança	21.08.96		

A SRA. Therezinha E. M. de Almeida - Então, primeiro, é uma questão de cidadania. O Estatuto da Criança responsabiliza três segmentos para o bem-estar da criança e do adolescente e depois da sociedade. Se você dá uma bebida para a criança, ela pode ter o revólver que um traficante deu. Desse jeito ela logo pode estar envolvida em um crime no estacionamento.

O Estado, o tripé que o Estatuto propõe, e que foi aprovado, são responsáveis pela criança e o adolescente a família, o Estado e a sociedade. O cidadão dentro de um supermercado já tem que fazer esse trabalho, ou porque ele é uma boa pessoa, bem informado ou terá coerção sobre ele. Inclusive, se você for nos fóruns, você verá uma coleção de multas que o Estatuto propõe.

Então, quando o senhor fala que não há fiscalização, li o projeto de lei e não vi nenhuma referência aos conselhos tutelares de cada regional. O conselho tutelar é o guardião do Estatuto. Ele requisita serviço ou denuncia, propõe a multa para aquele estabelecimento. Ele propõe medida sócio-educativa para o adolescente e uma série de coisas.

O conselhox tutelar é um dos mecanismos porque tem o conselho de direito que estuda as políticas públicas da Cidade,

Folha nº 7084
95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G16	3	Paula	ap criança	21.08.96		

que não trabalham diretamente com as crianças. Os xconselhos tutelares, que sãom cinco em cada região, trabalham diretamente com a família, com a sáciedade, com equipamentos públicos, com tudo. Então, acho que aqui precisa colocar algo sobre a fiscalização. Sei que têm leis sobre os bares, mas quero que juntemos tudo paraxxxxx o que há sobre isso. Fica numa lei o bar e do supermercado em outra. Quero levar isso para eles saberem e trabalharem em cima disso.

Quando o senhor fala que não pode, como não? Na hora em que está passando ali vai ver a diferença que existe entre feijão e arroz e que tem bebida, a caixa não sai lá por trás. Se o supermercado não trabalhar como xxxxx cidadão consciente, ele tem que ser penalizado porque ele tem que ver isso.

Quanto à questão da idade, acho que se tiver qualquer dificuldade, nós do Estatuto da Criança e do Adolescente inclusive faremos com que eles andem com o R.G. deles para que ela possa dizer quantos anos tem, sim. É importante um cidadão numa cidade como esta falar quem ele é. Então, podemos fazer um trabalho educativo que tenha um documento, sim. Isso é bom para nós que trabalhamos com cidadania porque ele adquire uma coisa concreta.

Folha nº 85 do proc.
nº 703 de 95
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G16	4	Paula	a.p.criança	21.08.96		

Ele descobre que é gente, que tem um documento. Têm pessoas que não têm. Então, essa questão da violência que manda pôr branco por trás tem muita coisa preta que tem que ser resolvida. Não é esse "oba-oba", não. Acho que é responsabilidade de todos essa violência. Vemos crianças na Praça de Sé de 8 anos, como vi outro dia, batendo a cabeça na parede porque estava alcolizada. Depois, não aparece ninguém para falr quem é.

Quantos anos tinha aquela criança que matou o médico? 11 ou 12 anos. Quando uma pessoa perde todos os direitos na sociedade, a auto-estima dele fica a zero e ele faz qualquer coisa. Acho que os senhores estão menosprezando essa população. Eles falam: "a gente conversa com eles". Isso é um processo de vida ou de morte? Se não pudermos viver, vamos enfrentar uma morte até poder viver melhor.

Acho que está faltando nessas universidades, nessas pós-graduações um estudo de pessoas, um estudo do ser humano. Os senhores deveriam pensar que estão lucrando com a coisa e que a sociedade tem que lucrar também com a parte pedagógica e de educação. A escola, ela diz que faz palestra contra drogas, mas acho que ela deve dar estudo, cultura, cooperativas trabalho porque assim o objetivo dele vira outro. Você não precisa falar para ele não

Folha nº 86 do proc.
nº 70 de 95
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
617	1	Paula	a.p.criança	21.08.96		

beber. Mas, como não temos políticas públicas que faça da pessoa xxxxxxx gente com objetivos na vida. Essa gente bebe mesmo. Ela acha que está triste e xxx bebe. Ontem foi feita uma palestra para universitários na Faculdade de Direito da Usp, na sala dos estudantes, onde o palestrasta fala que ele fica horrorizado, ele é consultor da Unicef e vai a 12 países. ele vê aberrações no Brasil que outros países não têm. Na Finlândia apenas com 25 anos pode-se comprar bebida.

O senhor estava falando que o pai e a mãe têm que educar. Se ele não tem essa educação é porque o governo não lhe dá essa oportunidade. Nós que temos para dar é que temos que educar. O senhor não acha? É isso que eu gostaria de falar. Primeiro falei uma coisa mais filosófica, mais pedagógica e agora quero falar uma coisa técnica aqui: a questão de inserir os conselhos tutelares.

Tem um dispositivo que colocaram na Lei Orgânica que todas as vezes em que for feito um projeto que envolva a criança e o adolescente o conselho municipal deve ser chamado. O conselho municipal não foi chamado, não está aqui. Eu vim por acaso. Estou há 6 anos com o conselho municipal e estava na audiência do bloco de baixo sobre criança e adolescente. O conselho municipal e todos os conselhos tutelares são 100, mas vira o representante de cada con-

87
703

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G17	2	Paula	a.p.criança	21.08.96		

selho, o que daria 29. Eles poderiam dar sugestões.

O senhor disse que não tem poder de polícia...

* * *

- Aparte fora do microfone.

* * *

O SR. João Celeghin - De onde a senhora é?

A SRA. Therezinha - Sou uma cidadã. Faço parte da subcomissão da OAB sobre a criança e o adolescente. Não gosto* de dizer que faço parte de uma entidade para que as pessoas acreditem em mim. O Estatuto da Criança é uma mudança de projeto para a sociedade.

O SR. João Celeghin - Exatamente. A senhora falou em termos muito genéricos. Acho que quando estamos diante de um projeto de lei, como sabe a nobre colega, ela é restrita. A senhora falou de tudo. A senhora invocou Deus e todo mundo. O que acontece. Tudo o que a senhora falou acho que todos concordam aqui, mas isso não é tarefa da iniciativa privada, isso é uma tarefa do Poder Público como um todo. E, para que se realize isso que a senhora falou, e

Folha nº 88 do proc.
703
O Taquígrafo

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G17	3	Paula	a.p.criança	21.08.96		

acho que todos estão de acôrdo, falta vontade política porque o falta nesse País é ~~falta~~ atividade política. Se a senhora for analisar todos os aspectos, a senhora vai chegar a conclusão de que o que falta é vonta de política de resolver os problemas. Então, não é a iniciativa privada que vai fazer isso. Mesmo que a senhora imponha, por hipótese absurda, essa obrigação ao supermercado, a senhora não vai resolver o problema da criança, além do quê, pela experiência que nós temos, a criança que compra a bebida no supermercado, ela não compra para beber, mas leva a bebida para casa. Ela não sai com uma lata de cerveja e vai abrir na frente.

A SRA. Therezinha – O senhor tem certeza?

O SR. JOÃO Celeghini – Tenho certeza absoluta. Ainda ontem, antes de vir para cá, eu conversei com diversos supermercadistas e todos foram unânimes em dizer: "não tem problema nenhum". Simplesmente vai se criar uma burocracia operacional desnecessáriamente sem que se atinja o objetivo que é a proteção da criança.

Agora, por outro lado, acho que é utopia achar que a

89
709 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
617	4	Paula	a.p.criança	21.08.96		

sociedade vá resolver o problema da criança. Sim, a sociedade como um todo. No meu modo de ver, na minha filosofia de vida, quem resolve o problema da criança é o pai. Se o pai não resolver, acho que a senhora vai ter muita dificuldade para resolver o problema da criança. Eu mesmo já participei de processos onde havia interesses de menores onde a participação do Ministério Público foi prejudicial ao próprio interesse da criança.

[redacted]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G18	1	Norma	Aud.Públ.Crian	21.08.96		

A SRA. Vers Lídia Corrêa - Dr. João, eu gostaria de fazer uma colocação: o Dr. Walter Piva está tendo de se retirar e ele não tinha conhecimento desse projeto, ele é do Sindicato da Indústria de Bebidas e está dizendo que vai fazer uma manifestação por escrito sobre esse projeto, para encaminhar para a Comissão. A gente aguardaria; é importante a manifestação do Sindicato, e queremos agradecer mais uma vez a presença do Sindicato da Indústria de Bebidas.

O Dr. João continua com a palavram.

O SR. JOÃO Celeghin - Bom, eu NN acho que o que eu tinha para dizer já está NN dito. Basicamente a posição da APAS é no sentido de ser contrária, uma vez que não cabe essa atividade à iniciativa privada, e a iniciativa não tem poder de polícia, vale dizer, esse projeto peca pela sua natureza, ele impõe à iniciativa privada um poder de polícia que é inerente ao Poder Público.

A SRA; Therezinha - O senhor colocou que não há vontade política de resolver o problema da criança, mas o senhor está diante de uma vontade política de resolver esse problema,

Folha nº 91 do proc
Nº 709 de 95
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G18	2	Norma	Aud.Públ.Crian	21.08.96		

de ajudar, entendeu ? Porque se não houver...-(resposta fora do microfone) - Não, não, o senhor falou que não há vontade política de resolver os problemas; nós estamos aqui provando que não é verdade, certo ? Porque a intenção do Vereador é justamente ajudar para que as crianças possam ter alguma assistência maior, certo ? (Sim, mas não é dessa forma que a gente vai atingir o objetivo. - resposta fora do microfone)-

Eu acho que são as pequenas ações que podem...

(comentários fora do microfone)

A SRA; Thereginha - Olha, se o supermercado acha que não tem nada com isso, agora a gente, alertado, e mais com isso daí, agora vai ter que ir pelo bolso, vai ter que ter fiscalização, e a hora que passar pelo caixa criança ou adolescente pegando, vai ter multa, vai ter confusão ali na caixa. Então nós vamos fazer o preventivo já, não é ? Eu acho que se isso - olha, o que o senhor está falando, a postura do senhor está levando a gente a refletir muito sobre este país e sobre a questão da elite, sabe ? Porque isso que está acontecendo, da violência, isso, dos excluídos, essa revanche deles, uma chacina atrás da outra, e depois indo para os Jardins, o pessoal todo se fechando, é o terceiro maior trânsito de

Folha nº 92 do proc.
nº 703 do ano 95
Secretaria

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G18	3	Norma	Aud.Públ.Crian	21.08.96		

helicópteros da Cidade, com medo de andar aqui no chão, meu senhor!

E isso quer dizer o quê ? Isso é um sintoma. De quê ? De que não é a minoria, essa minoria que é protegida por um tipo de governo, não está protegida sempre não, porque essa outra, aí, ela está atenta, ela faz qualquer negócio, ela não tem nada prá perder!

Então eu acho que está na hora de a gente pensar no outro não como um consumidor, só, não como uma peça, como um instrumento de ganhar dinheiro!

Olha, eu sinto muito ouvir o senhor falar - eu tenho a impressão, e queria saber se todos os que são sindicalizados no seu sindicato pensam assim; o senhor fez alguma reunião preparatória para trazer isto ? Será que todos pensam assim ? Porque, meu senhor, com essa violência que está por aí, ninguém ligando se mata ou não mata, a vida não está valendo nada, eu acho que agente vai ter que pensar um pouquinho mais, porque a questão da bebida, que é lícita, nós acabamos de discutir agora, ela é crucial para a questão de crimes!

O SR. Joaí Calegari - Acho que a senhora está querendo resolver as coisas pelos efeitos, não pelas causas.

A SRA. Therezinha - Não, na causa; é

7033
95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G18	4	Norma	Aud.Públ.Crian	21.08.96		

não passando na caixa.

O SR. José Celeghin - Não, não, nos efeitos. A senhora está levantando um fato que tem vários fatores que influem no assunto, não é um único só, eu acho que desse jeito que a senhora está acaminhando a senhora vai logo dizer que toda essa violência que existe aí na praça, o culpado é o supermercado. -(resposta fora do microfone)- Não, não, eu não quero, o que eu quero é dizer que todas as vezes que vamos cuidar desses assuntos devemos analisar com objetividade, não é - é a teoria do comunismo, quer dizer, alguém construiu, a hora que construiu vem [redacted] alguém para comer, e não fez ? Não, não, não estou chamando; a senhora vai... -(resposta fora do microfone)- Não, não é, mas então, eu acho que nós devemos analisar a coisa que não é, eu acho que não é por aí que nós vamos resolver o problema da criança, além do que eu não acho que deve, a sociedade, como sociedade, tentar tutelar a criança nesse ponto.

Por outro lado, não há risco, não há risco de a criança, da forma como nós sabemos, lá, a informação que eu tenho dos associados, a criança que entra no supermercado simplesmente para comprar uma bebida e levar para casa, ele não toma, não bebe. -(apartes fora do microfone)-

Folha n.º 94 do proc.
Nº 703 de 19 95
O funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G18	5	Norma	Aud.Públ.Crian	21.08.96		

A SRA. Terezinha - A venda nos supermercados, então, de bebida, para crianças e adolescentes, deve ser enorme.

O SR. José Celeghin - (fora do microfone) - Não, não, é pequena. A venda é pequena.

A SRA; Terezinha - Mas se é tão pequena assim, por que é que está existindo essa resistência enorme ? Se é tão pequena vai ser super fácil de controlar, o senhor não concorda comigo ?

O SR; José Celeghin - Não, não, mas não há poder de polícia, a iniciativa privada não pode controlar.

A SRA. LÍDIA CORRÊA - Bom, eu acho que essa discussão é válida, Dr. João, as audiências públicas aqui são previstas na Lei Orgânica têm o objetivo de aprofundar a discussão sobre determinadas questões e procurar chegar, de preferência a um entendimento sobre as partes mais interessadas diretamente, no caso, os sindicatos.

Sobre a questão do projeto, em si, eu acho que é fundamental, e principalmente nesse período que nós estamos vivendo com o agravamento aí da situação , a busca, nas drogas e na bebida, então eu acho que iniciativas como esta são importantes no sentido de limitar, de coibir ainda mais a proliferação do consumo da bebida, espe-

Folha nº 95 do proc
Nº 703 de 19 95
O funcionário

especialmente na adolescência e na juventude.

Eu acho que o projeto trabalha nessa direção, acho que é possível; evidentemente que a regulamentação dele, como é que vai se dar isso, isso é responsabilidade do Executivo que tem mais condições de detalhar essa regulamentação. Como é que vai se proceder, como é que vai ser a multa, como é que vai ser a bordagem ? Isso tudo vai ser matéria de estudo do Executivo que teria, após aprovado o projeto, se aprovado, sessenta dias para fazer essa regulamentação.

E nós temos casos aqui de projetos às vezes mais complexos, mais complicados do que este em que se consegue chegar a uma regulamentação boa. O que nós queremos discutir aqui é que não fique apenas cada um defendendo um lado, puxando, eu acho que é possível a gente buscar esse entendimento.

Eu acho que isso é uma responsabilidade do Poder Público, de puxar essas coisas, de tomar iniciativa, no caso o Executivo e o Legislativo , mas acho que a sociedade tem um papel importante nisso e tomar consciência da situação e da gravidade dos fatos em relação à bebida é importante.

Folha nº 96 do proc.
Nº 103 de 95
C funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G19	2	Norma	Aud.Públ.Crian	21.08.96		

Nós não estamos querendo dizer - MMMMM nós teremos ainda uma outra audiência pública prevista aqui no Regimento da Casa, quando procuraremos chamar outros setores que possam estar envolvidos nessa situação para que a gente possa aprofundar a discussão.

O senhor colocou aqui uma questão que com certeza será observada que é a de como executar, como cumprir essa determinação legal, no caso MMMMM essa lei. É um problema a ser tratado pelo Executivo, mas nós podemos aqui apontar algumas coisas.

Então eu acho que esta audiência foi positiva, foi importante, nós queremos agradecer a presença de todos - a D. Terezinha sempre chamando e alertando à responsabilidade a sociedade sobre a situação que vivemos em relação principalmente à criança e ao adolescente, ela sempre traz essa contribuição, as suas palavras aqui também colocam uma questão, mas acho que temos de procurar avançar. Esse é o nosso papel que estamos procurando exercer aqui, o papel do Poder Público, e contamos também com o apoio e o empenho, no caso, da APAS; é uma questão trazida por MMM vereador que tem apelo na sociedade e que merece ser aprofundado e contamos então, na próxima audiência pública, com a sua presença, e já com o projeto em mãos podemos passar mais documentos que possam auxiliar.

708 97 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G19	3	Norma	Aud.Públ.Crian	21.08.96		

E esperamos que vocês possam ver com esses olhos, de que estamos procurando avançar na legislação no tocante à questão do adolescente, buscando coibir e limitar o acesso do adolescente que com certeza tem menos condição de compreender o risco que a bebida alcoólica pode trazer.

Então era isso que eu queria dizer, e agradecendo a presença de todos, aguardo seu comparecimento para a próxima audiência.

* * *

- São proferidos apartes conjuntos fora do microfone.

* * *

A SRA. LÍDIA CORRÊA - Mas esse é o objetivo da audiência pública, Dona Terezinha; nós vamos ouvir aqui as partes todas, os presentes interessados na questão, para que a gente possa, ao final, conseguir expressar e representar a melhor posição possível, e isso pode ser feito aptravés de um novo substitutivo que possa ser acrescido de elemntos trazidos nas MM audiências públicas, e eu tomo, e passo para vocês a minha experiência concreta.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G-20	1	Carla	XXX Crian.Adol.	21.08.96		

Folha nº 98 do proc.
Nº 709 da 19 95
O funcionário

Acho que todos, nesta Casa, são assim . E a sua contribuição é grande para isso.

(comentário inaudível)

A SRª. LÍDIA CORREA - Mas acho que o Dr.João traz uma questão aqui que merece ser observada.

(Comentário inaudível)

A SRª. LÍDIA CORREA - Dona Terezinha, só para podermos encerrar, formalmente, a audiência, porque a discussão pode acontecer , e eu XX procuro abrir a palavra, acho que é importante, é bom, sempre tem uma troca, mas é uma questão que ele coloca e deve ser pensada, XXX refletida ou aqui ou mesmo no Executivo, como a senhora colocou. Talvez o Conselho Tutelar possa ser incluído como um dos órgãos fiscalizadores da aplicação da lei.

(comentário fora do microfone)

A SRª. LÍDIA CORREA - Pois é, encerraremos a audiência pública do dia de hoje e teremos uma outra audiência sobre este projeto, em seguida, dentro de prazo previsto. Mais uma vez agradeço a presença de todos.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G19	4	Norma	Aud.Públ.Crian	21.08.96		

Folha nº 99 do proc.
nº 1039 / 96
O funcionário

Possivelmente, se eu tiver de tomar decisão sobre um projeto sem as audiência públicmas, essa decisão pode ser uma, com essas audiências públicas, pode ser outra.

Então isso é muito importante e eu acho que mm a senhora tem contribuído e pode contribuir muito mais, e como eu,julgo que todos os vereadores da Casa consideram as opiniões trazidas aqui. É evidente que cada um tem a sua posição já em relação, têm a sua visão sobre essas questões, mas as coisas são dinâmicas, podem ser acrescidas, ampliadas, de preferência melhoradas.

Folha nº 100 do proc
Nº 703 de 1995
O Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 703/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Devanir Ribeiro, cobrar das indústrias de cigarros e bebidas com sede, representação ou imóveis no Município, um adicional de 30% nos impostos do IPTU e ISS que se recolhem para a municipalidade.

O projeto em tela também estabelece que os recursos arrecadados com o adicional serão destinados, em sua totalidade, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo a justificativa, objetiva-se obter recursos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde para o tratamento de doenças adquiridas através do vício etílico e da nicotina.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura, ao resguardar a saúde dos munícipes, é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 24/09/96.

PRESIDENTE - ← LÍDIA

RELATOR - ← ORTEGA

← SALA (Contrário)

(Contrário) ← CINTRA

← ITALO

← PACHECO

17 - RELCOM
17-5041/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 26/09/96

MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/9/96 as 16:10 h.
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
26/09/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data inclusive a(s) rubr
cado(s) sob n.º 101 e fôlha de informação sob
n.º — / 15/10/96 a) Liliane

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A56	1	alex	aud.pública	15 10 96		

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Declaro aberta esta segunda audiência pública de hoje e décima sétima da Comissão de Finanças. Esta é a primeira audiência pública sobre o Projeto de Lei nº 703/95, de autoria do Vereador Devanir Ribeiro. Pergunto aos nobres pares se têm alguma manifestação a fazer. O nobre Vereador Odilon Guedes diz não querer se manifestar. Nobre Vereador Nelson Guimarães Proença?

- São feitos comentários fora do microfone.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Bem, em não havendo nenhuma manifestação, declaro encerrada esta audiência pública, bem como os trabalhos deste dia.

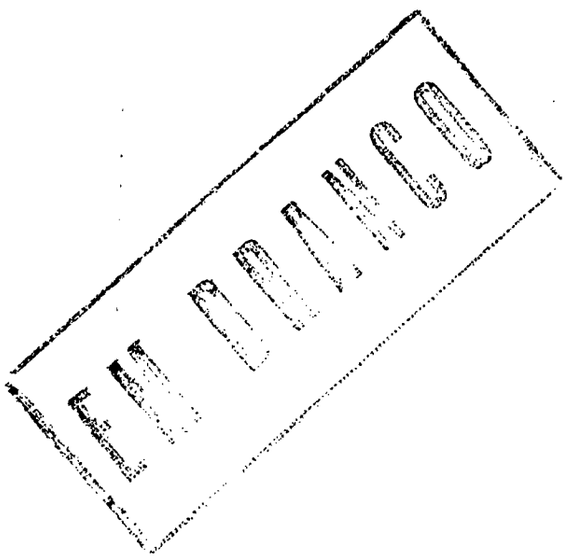

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 102 e fôlha de informação sob n.º 109 / 29 / 10 / 96 a (Liliane)

102
703
Liliane

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Sr. Vereador Almir Guimarães

Membros : Srs. Vereadores

Nelson Guimarães Proença

Edson Simões

José Indio Ferreira do Nascimento

Hanna Gharib

Odilon Guedes

Zenas Pirés

Vicente Viscome

Mohamad Said Mourad

Audiência Pública realizada no Auditório Sala Tiradentes da Câmara Municipal de São Paulo em 29 de outubro de 1996.

Solicitante: Sr. Vereador Almir Guimarães

(Memo nº 74/96 -C.F.O.)

Secretaria: Sra. Angela Bordin Andreoni

Folha nº 103 do proc.
nº 703 de 1995
o funcionário Liliane

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
018	1	regina	aud.púb.	29.10.96		

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Vamos dar início à segunda audiência pública sobre o projeto de lei 703/95, de autoria do Vereador Devanir Ribeiro, tendo como relator o Vereador Mohamad Said Mourad. O projeto de lei dispõe sobre a criação de adicional de 30% dos impostos IPTU e ISS para as indústrias de cigarros e bebidas do Município de São Paulo. Os recursos arrecadados com o adicional serão destinados, na totalidade, à Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão de Constituição e Justiça dá pela sua ilegalidade, rejeitado em sessão extraordinária. A Comissão de Transporte e de Atividade Econômica não deu parecer, há relatório favorável.

"Informações do Executivo. A produção e a circulação de cigarros e bebidas não estão sujeitos a ISS, mas ao IPI, competência Federal, e ao ICMS, estadual. Ressalta que o fato gerador do IPTU e ISS são respectivamente à propriedade, ao domínio útil e a posse do bem móvel e a prestação de serviços a terceiros. A estimativa do aumento da receita do IPTU, se cobrado um adicional de 30%, é de 290 mil, ~~XXXXXXXXX~~ 511 reias, valores de julho de 1996".

Diante disso, os nobres Pares podem examinar a matéria porque estamos querendo legislar sobre matéria pertinente ao Governo Federal.

Vereador Odilon Guedes quer fazer alguma interência? (Pausa)

Folha n.º 104 do proc.
703 do 1995
Funcionário Liliane

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
018	2	regina	aud.púb.	29.10.86		

Tem a palavra o nobre Vereador Zenas Pires.

O SR. ZENAS PIRES - Sr. Presidente, nobres Vereadores, só queria dizer que atualmente temos problemas mais graves do que a proposta do companheiro respeitado, Vereador Devanir Ribeiro. O cigarro produzido no Brasil é enviado para países vizinhos, e depois contrabandeado na volta para o Brasil. Hoje o volume de cigarro vendido nas ruas das grandes cidades é muito grande. Acho que precisamos arrumar uma forma, um jeito de solucionar esaa questão. Tenho a impressão, companheiros, que regularizada a situação da evasão do produto e da invasão do produto haverá aumento de renda maior, haverá uma receita maior do que a que está sendo proposta.

Acho o projeto interessante, mas precisamos trabalhar melhor o que está pendente, o que não está bem. Muito obrigado.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Honra-nos com uma visita, no dia de hoje, o Vereador Dito Salim. Ficamos muito envaidecidos com a sua presença. Esta Presidência consulta o nobre Par para saber se quer fazer alguma manifestação sobre a matéria em tela. (Pausa). Não havendo qualquer manifestação, esta Presidência solicita ao Relator para que examine o projeto, dando parecer de acordo com a sua convicção porque não há objeção,da maioria dos membros presentes, sobre o assunto em pauta.

Folha n.º 105 do proc.
nº 703 de 1995
O funcionário Liliane

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
018	3	regina aud.púb.		29.10.96		

A ~~XXXXXXXXXX~~ incumbência ficará a cargo do Vereador Mohamad Said Mourad, de acordo com o regimento.

Passemos ao item seguinte da pauta. É a primeira audiência pública do projeto de lei 407, do Vereador Carlos Zarattini, tendo como relator o Vereador José Índio Ferreira do Nascimento. O projeto dispõe sobre a criação de taxa de uso das vias públicas municipais para caminhões que adentrem ao Munícipidede São Paulo. O valor seria uma UFM, equivalente a R$ 42,16 por mês por par de eixo, mais uma por eixo adicional, com desconto de 16% quando do pagamento anual da Taxa de Desconto Adicional de 10% para caminhões licenciados no Município. Os recursos seriam utilizados à recuperação do meio ambiente e ao financiamento do transporte coletivo.

A Comissão de Constituição e Justiça deu pela legalidade. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente deu parecer contrário, com as seguintes considerações: "Criar obstáculos à circulação de caminhões, tem impacto negativo na geração de riquezas. A medida teria pouco efeito na redução do tráfego, visto que os caminhões, pela necessidade do transporte de mercadorias, permaneceriam presentes do fluxo. O tributo proposto viria só a se agregar a já execessiva carga tributária. A redução da poluição gerada pela circulação dos veículos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
018	4	regina	aud.púb.	29.10.96		

a diesel deve ser conseguida pela instalação de filtros catalisadores e fiscalização". A Comissão de Transportes e Atividade Econômica não emitiu parecer. Passou pxx decurso de prazo.

Consulto od Vereadores Odilon Guedes, Zenas Pires. Vereador Dito Salim quer fazer alguma manifestação? (Pausa)

Tem a palavra o Vereador Zenas Pires.

O SR. ZENAS PIRES - Sr. Presidente, companheiros, o projeto do Vereador Carlos Zarattini é importante também, só que há outras propostas que precisam ser trabalhadas. Há uma proposta para construção do grande Anel Viário da Cidade de São Paulo, que teria renda com o tráfego dos caminhões e uma das idéias é tirar os caminhões que passam pela cidade, já que de fato os caminhões não dão renda. O tributo proposto recairia só sóbre os caminhões que estão no Município. Logo, não traria grandesssoluções não. O problema maior são os caminhões que vem de fora, de outros municípios. A questão precisa ser melhor estudada, entendo que não há nada contra mas não sei se vamos encontrar a solução na proposta do companheiro Carlos Zarattini.

O SR. DITO SALIM - Uma das preocupações que tenho, neste momento, a respeito do transporte da cidade de São Paulo prende-se ao fato de que temos as nossas vias usadas principalmente pelas transportadoras, que estão fazendo lacração dos seus caminhões em outros estados e

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
018	5	regina	aud.púb.	29.10.96		

mandam para a cidade, sem pagamentoddo IPVA, os quais trabalham o ano inteiro na nossa capital. Precisamos pensar de que forma podemos cobrar essa taxa. Porque fazem a lacração em outros estados mas vêm trabalhar na cidade de São Paulo.

O SR. ALMIR GUIMARÃES - Após ouvirmos a [redacted]

[redacted]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0 19	1	morg.	aud.pública	29.10.96		

as manifestações dos membros da comissão Vereador Zenas Pires e Vereador Dito Salim, esta Presidência, de plano, determina à assessoria, que faça consulta ao Executivo, sobre a conveniência das cobranças desse tributo que pretende o Vereador Zarattini e as suas implicações que o Executivo nos passe algumas informações, antes de ser expedido o parecer do Sr. Relator. O Vereador Dito Salim disse com muita propriedade, precisa verificar primeiro o prejuízo que está trazendo a legislação para o âmbito do Município, não só nesta atividade de transportes, que são licenciados por ter a sua sede em outros municípios da Grande São Paulo e sendo que as vias públicas por onde trafegam são do Município de São Paulo, então, o tributo não é gerado em nossa cidade, mas o ônus vem para a cidade de São Paulo. Foi muito bem lembrado, muito oportuno e isso não ocorre só no setor de transportes, isso ocorre muitas vezes nas empresas de segurança, nas empresas de limpeza pública, há uma distorção, a geração do ISS, que é um tributo cobrado, é muito alto no Município de São Paulo fazendo com que a grande São Paulo e eu daria até como exemplo Barueri, onde se localiza Alphaville, que é tida como paraíso fiscal da Grande São Paulo. As empresas têm a sua sede lá, sede entre aspas, porque é só o enderêço como referência, os escritórios em São Paulo e geralmente esse imposto é gerado no

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
019	2	morg.	aud.pública	29.10.96		

vizinho município, mas o ônus recai sobre a cidade de São Paulo. Essas empresas transportadoras que têm sua sede fora do Município de São Paulo, porque lá há incentivo fiscal e aqui não, muitas vezes a cidade de São Paulo cobra um valor muito alto, deveria ser revisto tudo isso e os senhores terão oportunidade, no próximo exercício, aqui me dirijo ao Vereador Dito Salim, porque os demais deixam a vida pública a partir do dia 31 de dezembro, mas V.Exa. poderá começar a pensar nisso e fazer um projeto de lei com o Vereador José Índio, para fazer com que essas distorções sejam corrigidas. Digo ao Vereador José Índio que está chegando, que muitas vezes as cidades vizinhas a São Paulo passam a ser a fonte geradora desses tributos fazendo com que saia do Município de São Paulo a geração desta riqueza.

Então, registrando as presenças dos Vereadores José Índio e Mohamad Said Mourad, damos por encerrada a audiência pública no dia de hoje. ~~Vamos passar à Ordem do Dia~~

Folha n.º 110 do proc. nº 703 de 1995
funcionário

RELATÓRIO

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 703/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Devanir Ribeiro, visa criar adicional de 30% no IPTU e no ISS das indústrias de cigarros e bebidas, a ser destinado, em sua totalidade, à Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo informação do Departamento de Rendas Imobiliárias da Prefeitura, a estimativa de aumento da receita de IPTU, em julho de 1996, em decorrência desta propositura, seria de R$ 290.511,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos e onze reais).

Considerando-se que o tratamento das doenças decorrentes do vício etílico e do cigarro acarretam despesas públicas, e que o adicional sobre as indústrias de cigarros e bebidas será todo repassado para a área de saúde, quanto ao aspecto financeiro, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12.11.96.

Presidente -

Relator -

Encaminhe-se relatório.
Em. 12/11/96

PRESIDENTE

À A.T.M.
Em. 12/11/96

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ...fls. 111...

do processo nº ...703... de 19...95 15.01.97... (a) ...Gilberto...

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimento Interno, arquivar o presente processo.

15/01/97

BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 111 fls.

Arquivo em 25-03-97

O Func.º

MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Aux. de Secretaria II

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP

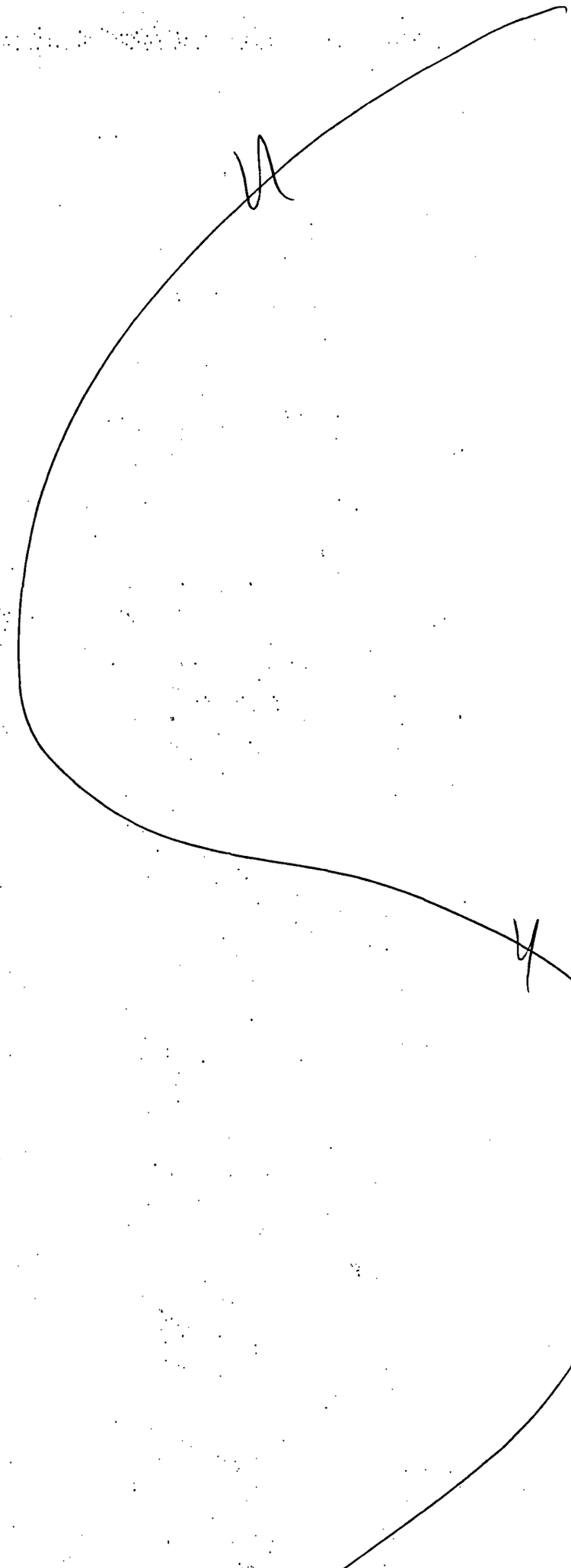

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento 01 .. e papel para informação, rubricado 1 .....

sob folha(s) ..... nº 112 à 114 .....

Em 25.03.97

(a) .....

MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Aux. de Secretaria II

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 112

do processo nº 703 de 1995 25 03 97 (a) MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Aux. de Secretaria II

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS. 13-0537/97, segue o presente expediente para volta à tramitação.

25/03/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

Folha n.º 113 de proc.
n.º 703 do 1995
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Aux. de Secretaria II

Câmara Municipal de São Paulo

DEFERIDO
18 MAR 1997
PRESIDENTE

REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0537/1997

Requeremos, à Douta Mesa, em conformidade com o art.275 da Resolução nº. 2 de 26 de abril de 1991 que as proposições de autoria do Ver. **Devanir Ribeiro** 13ª.Subsecretaria Parlamentar, arquivadas no término da legislatura de 1993 a 1996, abaixo relacionadas, sejam desarquivadas e sigam seu trâmite normal.

Projeto		Ementa
105	93	Autoriza o Executivo a criar a Biblioteca Pública Municipal do Parque São Lucas, e dá outras providências
~~582~~	~~93~~	Dispõe sobre fixação de tarifa para o transporte fretado de escolares, e dá outras providências
575	94	Estabelece a obrigatoriedade do desenvolvimento de programas de prevenção da AIDS e das doenças sexualmente transmissíveis, nas escolas públicas municipais e demais órgãos da administração direta e indireta, e dá outras providências
~~576~~	~~94~~	Denomina viela SAGA do COLORADO o logradouro inominado localizado na altura do nº. 16 da Rua Perassa sobrinho, Jd. Matarazzo, e dá outras providências
254	95	Dispõe sobre o acompanhamento da execução orçamentária, e dá outras providências
301	95	Dispõe sobre a obrigatoriedade das Escolas Municipais a criarem condições de acesso às pessoas portadoras de deficiências física, e dá outras providências
302	95	Dispõe sobre a obrigação dos shoppings centers e grandes magazines a terem banheiros adaptados para crianças, e dá outras providências.
343	95	Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Distrito de Vila Prudente, necessário a promoção de atividades culturais e à preservação do patrimônio histórico e artístico da Cidade de São Paulo.
480	95	Torna-se obrigatório o teste do aparelho de ar alveolar (Bafômetro), para a comprovação de embriaguês de condutor de veículo e dá outras providências.
703	95	Cria adicional de 30% nos impostos do IPTU e ISS, para as indústrias de cigarros e bebidas sediadas no município de São Paulo, e dá outras providências.

SEÇÃO DE REVISÃO
18 MAR 1997

Folha n.º 114 de proc.
n.º 703 do 1995
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Aux. de Secretaria II

Câmara Municipal de São Paulo

1290	95	Torna-se obrigatória a divulgação da demanda atendida e potencial (não atendida), bem como o índice de evasão, repetência e aprovação de alunos, nas escolas municipais de educação infantil (EMEIs) e escolas municipais de 1º. Grau, e dá outras providências.
1291	95	Torna-se obrigatória a divulgação dos deveres da PMSP concernentes à Educação, e dá outras providências.
1427	95	Dispõe sobre a dispensa imediata do pagamento de parcelas de IPTU para aposentados isentos do imposto mediante apresentação dos documentos exigidos por lei e dá outras providências.
1599	95	Obriga o executivo a estabelecer contrato por escrito entre a PMSP e a SABESP para o fornecimento de água no município de São Paulo e dá outras providências.
256	96	Revoga a Lei nº. 11.866/95 que institui o Plano de Atendimento à Saúde - PAS e dá outras providências.
459	96	Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estacionamentos particulares criarem vagas e cobrarem 50% (cinquenta por cento) do valor aos deficientes físicos, e dá outras providências.
521	96	Dipõe sobre a inclusão da disciplina de educação física nas primeiras e segundas séries das escolas municipais de primeiro grau e dá outras providências
554	96	Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Educação Artística no currículo de 1º. À 4ª. Séries das Escolas Municipais de Primeiro Grau, e dá outras providências
654	96	Dispõe sobre a regularização dos estabelecimentos comerciais já existentes junto aos conjuntos habitacionais (Cohab) e dá outras providências
869	96	Dispõe sobre a concessão de financiamentos pelo IPREM e dá outras providências.

Sala das Sessões,

Ver. Arselino Tatto
Líder da Bancada do PT

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 115 a 117
Em 15/03/07
Ass.:

Eva Pozniki
Assistente Parlamentar
RF 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

—TAQUIGRAFIA —

115
703
95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
24	3	Carla	48ª extra.	4.12.97	Assistente Parlamentar RF 100.453	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

Item 37

- PL 703/95, do Vereador Devanir Ribeiro(PT). Cria adicional de 30 por cento nos impostos do IPTU e ISS para as indústrias de cigarros e bebidas, sediadas no Município de São Paulo. Base da discussão: 1ª Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
24	4	Carla	48ª extra.	4.12.97	Assistente Parlamentar RF 100.[illegible]3	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR.PRESIDENTE(Nelo Rodolfo - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos . Os Srs.Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários , ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.(Pausa). Está aprovado.

Passemos ao item seguinte.(38)

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 117

do processo n.º 01-703/85 15/03/2007 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP - 33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, tendo em vista que o presente Projeto de Lei foi rejeitado em 2ª discussão e votação na 102ª Sessão Extraordinária, em 06 de março de 2007.

15/03/2007

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 25/3/1997, digo 25/3/1997

Arquivado novamente em 04-04-2007

Com 117 fls.

O Func.º _____

LINA ANGELICA M. GUIMARÃES
RF 100.927
SGP-33

159

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
nº 703 de 1995

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0703/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 08 AGO 1995
Constituição e Justiça
Atividade Econômica
Finanças e Orçamento
Pr

Cria adicional de 30% nos impostos do IPTU e ISS, para as indústrias de cigarros e bebidas, sediadas no Município de São Paulo.

APROVADO EM 1a. DISCUSSÃO
VOLTA À 2.a DISCUSSÃO
★ 04 DEZ 1997 ★
PRESIDENTE

REJEITADO
0 6 MAR 2007
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Serão cobrados das indústrias de cigarros e bebidas com sede, representação ou imóveis no Município de São Paulo, um adicional de 30% nos impostos do I.P.T.U. e I.S.S., que se recolhem para a municipalidade.

Art. 2º - Os recursos arrecadados com o adicional, serão destinados na totalidade, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE PROTOCOLO
08 AGO1995

Sala das Sessões,

DEVANIR RIBEIRO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO(M) juntado(s) nesta data (documento(s) rubricado(s)) sob n.º 2 e folha de informação sob nº 3 / 21/08/95 a (CD)

Proj. nº 02 do ano
nº 703 de 1995

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo criar um adicional de 30% nos impostos do IPTU e ISS para as indústrias de cigarros e bebidas com sede, representação ou imóveis no Município de São Paulo, com a finalidade de obter recursos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no tratamento de doenças adquiridas através do vício etílico e da nicotina.

Quanto a nicotina, através de notícia veiculada no "Jornal da Tarde" de 09.06.95, a maior indústria de tabaco do mundo, a Philip Morris, realizou pesquisas secretas e descobriu que a nicotina afeta o corpo, o cérebro e o comportamento; portanto nada mais justo que estas empresas fabricantes de cigarros sejam taxadas em um aumento nos impostos municipais, para que o município tenha condi'ções de tratar as doenças provenientes do vício do tabaco.

Em se tratando do vício etílico, bem sabemos a dependência das pessoas e o mal causado para a pessoa, bem como às famílias, que muitas vezes não têm condições financeiras de recuperá-las e que o município por falta de recursos não tem como criar mecanismos para a recuperação de pessoas nestas condições.

Portanto, nada mais justo que tais empresas que lucram com a desgraça de pessoas que se consomem através do vício etílio, bem como da nicotina, possam arcar com o tratamento, através da criação de adicional nos impostos acima citados, para que a Secretaria Muncipal de Saúde possa ter recursos financeiros no tratamento e recuperação, e pessoas nessas condições possam ser ativas e produtivas dentro da sociedade.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP